



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2011 Nº 1867 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	24
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	25
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	28



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3723/GAB/RH/AGEVISA/RO/2011, de 11.10.2011,

RESOLVE:

Revogar, os termos do Decreto de 15.4.2011, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de março de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora **MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 505555, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5166/GAB/GGRH/SESDAU/2011, de 11.10.2011,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 11 de outubro de 2011, do Decreto de 17.2.2011, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2011, o servidor **JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053466, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5182/GAB/GGRH/SESAU/2011, de 6.10.2011,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6 de outubro de 2011, do Decreto de 1.2.2011, que Aceitou Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora **MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA**, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1264/GAB/CGE/2011, de 24.8.2011 e Ofício n. 095/GAB/IDARON//2011, de 17.1.2011,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON até 31 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA**, Economista, matrícula n. 300057338, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Despacho/2011, de 4.11.2011 e Requerimento/2011, de 3.11.2011,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 31 de outubro de 2011, o Decreto de 10.3.2011 que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora JACQUELINE BERTUCCI DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD, 502, Classe “B”, Referência Salarial II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 284/NAM/GAB/SEDUC/2011, de 14.9.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Guajará Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR	475-1
MARCOS ANTONIO ZARAMELLA	PROFESSOR	421
Mª DA CONCEIÇÃO SILVA FREITAS	MERENDEIRA	4017-1
ROBERTO SANTANA PORTUGAL	PROFESSOR	2336-1
AGUINALDO DE OLIVEIRA MACURAP	PROFESSOR	293
ARIRAM CAO ORO WAJE	PROFESSOR	297

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2011, de 20.10.2011,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 14.6.2011, que Cedeu sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, o servidor JOSÉ VENANCIO DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300012287, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Onde se Lê: a contar de 1º de maio 2011.

Leia-se: a contar de 1º de outubro 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3974/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2011, de 23.9.2011, Portaria n. 1820/SEMAD/CMRH/DICAS/2011, de 22.9.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de setembro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 12 de dezembro de 2012, da servidora ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula n. 53257, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2962/2011/GAB/SEDUC, de 25.10.2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora DALVA MARIA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300026549, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 338/2011/GAB/DPE, de 25.10.2011,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de novembro de 2011, do Decreto de 1.2.2011, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2011, da servidora MARTA MARTINS FERRAZ PALONI, Professor Nível III, matrícula n. 300009781, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo arti-

go 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3342/2011/CGG, de 19.10.2011 e OFICIO/PRESI/SECRE- 1395, de 21.9.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029762, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região-Seção Judiciária de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4994/GGRH/SESAU/2011 e Requerimento/2011, de 10.6.2011,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2011, os termos do Decreto de 6.9.2011, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de agosto de 2011, do servidor ERICO RAGNINI, Economista, Matrícula n. 300005809, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2195/GAB/DETRAN/2011,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2011, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2012, a servidora EVA FREITAS LIMA, Sócio Educador, matrícula n. 300088352, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONVITE Nº 001/2011/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que realizou, a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme os preceitos do Edital do Convite nº. 001/2011/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 2301.00127.00/2011, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, que tem a finalidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração de Projeto Técnico de Reestruturação e Expansão das Centrais de Atendimento ao Cidadão nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Guajará-Mirim e das Unidades Móveis, a pedido da Secretaria de Assistência Social – SEAS, conforme ATA constante nos autos

“DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 1º LUGAR: GPÚBLICA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA com proposta no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), obtendo 99,00 (noventa e nove) pontos na pontuação técnica e 100,00 (cem pontos) na nota de proposta de preços, tendo média na Nota de Julgamento (NJ) de 99,40 (noventa e nove vírgula quarenta pontos). DO ANÚNCIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS: Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa: 1º LUGAR: GPÚBLICA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.”

E, após os trâmites finais, a Comissão Especial de Licitações notifica que submeterá os autos à apreciação superior, e, na forma do Edital, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS a homologação ou não do resultado, aprovando ou não a adjudicação desta Concorrência à licitante vencedora, convocando ou não a mesma para fins de assinatura de contrato, conforme estipulado no instrumento convocatório.

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 024/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que autorizou nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1501.00450-00/2011/SESDEC/RO, a realização de licitação, às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2011, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO na forma de execução indireta, obedecendo o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, com o

seguinte objetivo: REFORMA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA SESDEC/RO, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes

Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro, P/A: 1251.1275, Elemento de Despesa 44.90.51,

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 452/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **452/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 10.898/04 e ainda com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1514.00213-00/2011/SESDEC/RO**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente (Abrigo para Hospital de Campanha, Trailer Transporte com Gerador e Ar Condicionado e folhas para piso de Alta densidade e unidade de distribuição), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militares, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 2.488.754,50

FONTE DE RECURSO: 0226 – Cota Parte – FUNESBOM.

PROJETO ATIVIDADE: 1277

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2011, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 457/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **457/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1109.00132-00/2011/CGAG/RO.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 31.657,41

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2319.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2011, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **458/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00019-00/2011/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial – (BARCO, com capacidade mínima de 120 (Cento e Vinte) passageiros e 104 (Cento e Quatro) toneladas de carga), para atender a população ribeirinha de Porto Velho, nos rios Madeira, Machado e Rio Preto, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 2006 e 2047

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2011, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/11/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01727-00/2011/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo de OAE - Ponte em estrutura de concreto pré-moldado e PCA em diversos cursos d'água, referente ao Lote 01 conforme relação em anexo neste edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro, Projeto/Atividade: 1249.1311 – Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 561.712,22 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2012, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 043/11/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01728-00/2011/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo de OAE - Pontes em estruturas de concreto pré-moldado e PCA em diversos cursos d'água, referente ao Lote 02 conforme relação em anexo neste edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro, Projeto/Atividade: 1249.1311 – Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 395.397,81 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 414/2011/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00017-00/2011/DEOSP/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Cartuchos, Toners e Fotocondutores)** para atender das necessidades da Gerência Administrativa – GAD/DEOSP, a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **15 de dezembro de 2011, às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, permanecendo os demais dizeres contidos nos itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.01296-00/2011/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 25, de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...fica assim a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame: CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 551.625,21 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, CONSTRUTORA REALEZA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 551.685,95 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e em terceiro lugar a empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, cujo valor global é de R\$ 607.702,47 (seiscentos e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias. Registra-se ainda, que a comissão após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, lavrada no dia 25/11/2011 às 09h00min decidiu por unanimidade de seus membros. O que segue: "...DESCCLASSIFICAR a empresa MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, por não ter apresentado o ANEXO IX - Custo Horário de Equipamentos – contrariando assim o disposto no item 31, combinado com o item 10 do edital."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não

havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 449/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **449/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, publicado no D.O.E. nº 1784, de 29.07.2011, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI – RO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01590-00/2011/SEAGRI

OBJETO: Aquisição de veículos tipo pick-up, que apoiarão o atendimento a 9.500 agricultores familiares dos territórios da Cidade: Território Madeira Mamoré, Território Vale do Jamari e Território Central.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 1.484.703,32
Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 3212/116

Programa de Atividade: 2401.20.601.1237.2022
DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2011, às 11h20m (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2011/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 303/2011
PROCESSO: Nº. 1420.00366-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de material permanente (veículos tipo caminhão leve, veículo tipo caminhão, micro-ônibus, veículo tipo caminhão cavalo trator, semi-reboque, veículo tipo caminhonete cabine fechada, veículo tipo automóvel e veículo tipo pick up), para atender as necessidades das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de material permanente (veículos tipo caminhão leve, veículo tipo caminhão, micro-ônibus, veículo tipo caminhão cavalo trator, semi-reboque, veículo tipo caminhonete cabine fechada, veículo tipo automóvel e veículo tipo pick up), para atender as necessidades das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

2.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

2.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

2.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Residência Regional de Ji-Paraná - End. BR-364 km 08, saída para Porto Velho - Bairro: Setor Industrial - CEP: 78.960.000 - Ji-Paraná-RO - Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda e sexta feira.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

1.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

1.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

1.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo

de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.7.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.8. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.8.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.8.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.8.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.8.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.8.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.8.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.8.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.9.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.15. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.16. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração

Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no

tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos

estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 1420.00366-00/2011

OBJETO: VEÍCULOS LEVES E PESADOS - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011

Pregão Eletrônico: 303/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2011

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Veículo tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada com ar condicionado, radio AM/FM, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2011 novo, fabricação nacional, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de quatro cilindros em linha refrigerados a água, tanque de combustível de 150 litros, com potência de 140 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré, e, pneus borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, PBT de 7.000Kg, entre eixo de 4.250mm, baterias livres de manutenção, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca, toldo em madeira de 1ª qualidade para carroceria tipo carga seca com cobertura em madeira e lona impermeável, com laterais fechada com compensado naval, bancos laterais, cor do toldo padrão DER-RO – medida do toldo: 2.20x2.20x1.60 – Sendo: 2.20m de largura – 2.20m de comprimento – 1.60 de altura, janela para entrada de ar com trava para fechamento, medindo: 60x50 sendo: 60 cm largura e 50 cm altura, assistência técnica no mínimo de duas autorizadas pelo fabricante, ser	Unid.	6	VOLKSWAGEN/CAIMAN	145.516,67	-21,80%	BURITI CAMINHÕES	113.800,00
2	Micro-ônibus, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2011, com especificações mínimas a seguir: fabricação nacional, cor branca, motor a diesel turbo e intercooler, com 04(quatro) cilindros, potência de 150 CV, transmissão com caixa de mudanças com 05 (cinco) velocidades a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, distancia entre eixos de 4250 mm, peso bruto total de 8100 kg, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, bagageiro lateral, ar condicionado sobre o veículo, piso lavável, vidros fume, poltronas de encosto alto. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca do DER.	Unid.	10	VOLARE DW9	298.387,50	-38,00%	KCINCO CAMINHÕES	185.000,00
3	Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2011, fabricação nacional, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de cinco cilindros em linha, tanque de combustível de 400litros, acionamento alavanca no assoalho, com potência de 305 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 15 (quinze) marchas avante e 1 (uma) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, duplo circuito, PBTC de 45.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca do DER.	Unid.	4	VOLKSWAGEN	283.737,33	-31,63%	BURITI CAMINHÕES	194.000,00
4	Semi - reboque tipo carrega tudo, prancha reta, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2011, fabricação nacional, com 02 eixos, rampa de carga e descarga articulada no semi-reboque, com capacidade mínima de carga de 27 toneladas, com pescoço para engate em cavalo 4x2, com rodas e pneus 295/80R22,5, sendo 2 (dois) sobressalentes, comprimento mínimo de 13 metros e largura mínima de 2,8 metros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid.	4	NOMA	218.991,27	-44,86%	NOMA DO BRASIL	120.750,00
5	Veículo tipo caminhonete cabine fechada 0 (zero) km, com as especificações mínimas a seguir: fabricação Nacional, 0 (zero) km, ano de fabricação 2011 ou mais novo, tração 4x2 e 4x4 com acionamento interno por alavanca, espaço para 05 (cinco) passageiros, banco em tecido/couro, 04 portas laterais, COR Preta ou Prata, motor 2.8 com injeção eletrônica, potência 160cv, combustível diesel, motor turbo diesel intercoller, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, protetor de cárter, freios com ABS nas 4 rodas, AIR BAG duplo frontal (passageiro e motorista), vidros elétricos nas 04 (quatro) portas original de fábrica, trava elétrica e alarme com acionamento à distância, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática de 04 (quatro) marchas a frente e 01 Uma) ré, capacidade de carga de no mínimo 570 kg, capacidade tanque de combustível 70 litros, comprimento 4.690(mm), entre eixo 2.750 (mm), peso bruto total 2.550 kg. assistência técnica no mínimo de duas autorizadas pelo o fabricante, sendo uma na capital e uma no interior do	Unid.	2	PAJERO DAKAR HPE	158.900,00	-6,77%	L. F. IMPORTS	148.150,00
6	Veículo tipo automóvel, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2011 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool , com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) machas à frente e 01 (uma) a ré, comprimento maximo de 3.600mm, largura máxima de 1.500mm, distância entre eixos de 2.300mm, capacidade de tanque: 45 litros, equipado com ar condicionado, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca do DER.	Unid.	20	FIAT UNO	32.855,00	-14,79%	AUTOVEMA VEÍCULOS	27.995,00

7	Veículo tipo pick up, "0" km (zero quilômetro), com as especificações mínimas a seguir: ano de fabricação/modelo 2011 ou mais novo, fabricação nacional, cor branca, 02 (duas) portas, comprimento máximo de 4.440mm, largura máxima de 1.600mm, motor com 4 cilindradas, 08 (oito) válvulas, potência mínima de 80 cv, tanque com capacidade de no mínimo 45 (cinquenta) litros, bi combustível (gasolina e álcool), câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, capacidade para 02 (dois) passageiros, capacidade de carga mínima de 650 kg, equipado com ar condicionado, protetor de carter, protetor de caçamba e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca do DER.	Unid.	20	FIAT STRADA	40.600,00	-18,73%	AUTOVEMA VEÍCULOS	32.995,00
---	--	-------	----	-------------	-----------	---------	-------------------	-----------

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

DETENTORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15 Br 364, Km 02, nº 6711 - Lagoa Porto Velho - RO FONE: (69) 3216-6000 Adelino Siton Representante - CPF: 001.054.902-10

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 08.440.584/0001-28 Av. Eduardo Elias Zahran, nº 240 - Vila Santa Dorothéia Campo Grande - MS FONE: (67) 3322-0432 / (67) 3322-0438 Carlos Eduardo Nunes de Mamã Representante - CPF: 861.343.611-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	NOMA DO BRASIL S.A CNPJ: 79.131.918/0001-20 Rod. Br 376, Km 415, nº 336 Sarandi - PR FONE: (44) 3264-8000 / (44) 3264-8020 Tomoco Mori Noma Representante - CPF: 005.380.439-20

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	LF IMPORTS LTDA CNPJ: 03.483.599/0001-50 Rod. Br 364, Km 04 - Lagoa Porto Velho - RO FONE: (69) 3225-0606 / (69) 3225-9142 Antônio Maria Clarette Tomaz Representante - CPF: 032.195.852-72

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.968.287/0001-36 Av. Governador Jorge Teixeira, 700, Nova Porto Velho FONE: (69) 3211-0500 / (69) 3222-1590 Porto Velho - RO Francisco Enildo Alves Representante - CPF: 203.186.772-53

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 109./GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 06 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00225-00-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00391 e 2011NE00392, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	2.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 123 /GAB/SEPLAN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **COSMO GUEDES GUARIBANO**, Matrícula nº 300001533, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental – GPG/SEPLAN, na ausência e impedimentos do Gerente Titular: **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2011/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº 1301.0033.00/2011, cujo objetivo é a **Aquisição Suprimento de Informática (TONER)**, para atender as necessidades da SEPLAN e Regionais, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME** – vencedora dos itens: **01, 02 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12**, cujo valor total é de **R\$ 6.322,18** (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos), **V. L. S. DOS SANTOS**, vencedora do item **05**, cujo o valor total é de **R\$ 23.470,00** (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), **GP MATTARA SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do item **07**, cujo valor total é de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) e **TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, vencedora do item **08**, cujo valor total é de **R\$ 432,60** (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2011.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 30.974,78** (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), com base no Parecer nº 259/2011/ASSESSORIA/SUPEL, nos autos do processo nº 1301.0033-00/2011, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00154-00/2011, que foi dispensada a licitação, objetivando o fornecimento de **SOFTWARE**, no valor de **R\$ 7.900,00** (Sete Mil e Novecentos Reais), em favor da Empresa: **UNICOM – TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, conforme Manifestação nº 072/2011-AJ/SEPLAN, acostado as Fls. 28/30 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 05 de Novembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 7.900,00** (Sete Mil e Novecentos Reais), com

base na Manifestação nº 072/2011-ATE/SEPLAN, do processo nº 1301.00154-00/2011, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 09456/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18702/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LECI BRANCO CRIVELARO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300019671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09457/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18881/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CREUZA GOMES CARVALHO**, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09458/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18917/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IRENE CORDEIRO XAVIER**, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09459/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de agosto de 2011, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.17126/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ENI DIAS DE AMORIM**, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300014341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.11.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09460/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17546/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09461/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16427/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO DE JESUS TAVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09463/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09149/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA PINHEIRO SCARPONI, Enfermeiro, Matrícula nº 300062977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/ Porto Velho, no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09464/NCSR/GAB/SEAD 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de outubro de 2011, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.12526/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08338/NCSR/GAB/SEAD, de 17.10.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VERA LUCIA DE SOUZA ZOREK VIDAL, Prof. Nível III, Matrícula nº 300003528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07966/NCSR/GAB/SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício n. 799/GAF/PGE, de 23.09.2011,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.09.2011, na CGAG/Representação do Estado de Rondônia em Brasília, com remuneração para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a servidora ZILMA FERREIRA RICARTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300001643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 943/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 01 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 091/1ª CSPA/SEAD/CGA, de 28 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011/1ª CSPA-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá à data de, 28 de novembro de 2011 (28/11/2011).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 944/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 01 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 092/1ª CSPA/SEAD/CGA, de 28 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2011/1ª CSPA-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá à data de, 28 de novembro de 2011 (28/11/2011).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 945/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 01 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 095/5ª CSPAD/CGA/SEAD de 29 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2011/5ª CSPAD/SEAD, como DEFENSOR DATIVO da servidora Lucilene Bentes, Enfermeira, matrícula nº. 300062458, e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

A Secretária Adjunta de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo n. 2201.21681-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de instituição para realização do **“CURSO ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA”**, visando à capacitação e atualização de servidores da SEAD, conforme Informação n. 1339/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD, acostada as fls. 12 a 16 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil, e novecentos reais), em favor da empresa **TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ N. 01.920.819/0001-30.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho. 21 de novembro de 2011.

Carla Mitsue Ito
Secretária-Adjunta de Estado da Administração

EDITAL N. 321/GDRH/GAB/SEAD, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Liminar Deferida – Mandado de Segurança, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça –

SEJUS, convoca o candidato, abaixo relacionado, para **prosseguimento no Curso de Formação Básica**, a partir desta data.

Cargo: **Agente Penitenciário - Masculino**

Inscrição	Candidato
Local/Vaga	Class.
265.847-0	JOÃO BARBOSA CIDADE
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	6º

Porto Velho – RO, 1 de dezembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 318/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Liminar Deferida – Mandado de Segurança n. 0022127-57.2011.8.22.00010, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, convoca o candidato, abaixo relacionado, para **prosseguimento no Curso de Formação Básica**, a partir desta data.

Cargo: **Agente Penitenciário - Masculino**

Inscrição	Candidato
Local/Vaga	Class.
284.669-1	RICHARDSON BRUNO MAMEDE DAS CHAGAS
PORTO VELHO	106º

Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10.018/SEAD DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13/12/2005, publicada no D.O.E n. 0413 de 14/12/2005, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26/05/2011, publicada no D.O.E. n. 1741 de 27/05/2011, e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14667, de 3 de novembro de 2009, publicado no D.O.E 1.360, de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada das peças para reposição e serviços de terceiros a serem utilizadas na frota de veículos oficiais do Estado de Rondônia;

Considerando o montante de aquisições de peças sobressalentes para atender a frota de veículos oficiais do Estado ser relevante;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros;
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para recebimento e controle de aplicação de peças sobressalentes e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA/SEAD, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

Presidente:

AGARDENE INÁCIO FREIRE
MAT 300104492 CGPMI/SEAD

Membros:

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
MAT 300008520 SEAD
JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA
MAT PM RE 03786-9 SESDEC
MAVROS ANTÔNIO DE RESENDE
MAT 300105300 CGAA/SEAD
RICARDO FÁVARO ANDRADE
MAT 300104097 CGAA/SEAD
VALDENIR DA SILVA
MAT 300104385 CGAA/SEAD

Art. 2º - A ratificação do recebimento será executada pela presidente desta Comissão que será exercida pela servidora AGARDENE INÁCIO FREIRE, Matrícula 300104492;

Art. 3º - Fica responsável pela supervisão e acompanhamento dos serviços realizados pela referida Comissão o servidor VALDENIR DA SILVA, MAT 300104385;

Art. 4º - Nos impedimentos legais e/ou eventuais do presidente desta comissão, fica a servidora CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, Matrícula 300104487- CGPMI/SEAD, respondendo como presidente substituta da referida comissão; e na ausência desta, o Servidor EDUARDO SANTOS, Matrícula 300110475 – CGPMI/SEAD.

Art. 5º - Delegar à Comissão ora designada, competência para coordenar todas as ações administrativas do recebimento, contabilização e registro, entre outras.

Art. 6º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico sobre o assunto;

Art. 7º - A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667 de 3 de novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens móveis, semoventes, peças para reposição e serviços de terceiros;

Art. 8º - Fica revogada a Portaria n 6.480/SEAD, de 16 de agosto de 2011, publicada no D.O.E 1825 de 27/09/2011.

Art. 9º - Esta Portaria tem seus efeitos Administrativos a contar do dia 01/12/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº10071/GAB/SEAD
Porto Velho –RO 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 16.297 de 03 de novembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o cadastramento online de servidores públicos estaduais, realizado através do endereço eletrônico www.recadastramento.ro.gov.br, e entrega de documentação nas agências bancárias.

Art. 2º O prazo prorrogado para o preenchimento do formulário eletrônico se estenderá até o dia 09 de janeiro de 2012, e a entrega dos documentos nas agências bancárias até 10 de fevereiro de 2012, observado por escalonamento de prazos concedido a cada servidor público, conforme pro-

colo gerado pelo sistema ao final do preenchimento do formulário online caso a caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Mitsue Ito
Secretário de Estado de Administração – SEAD

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 187/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Guajara Mirim/RO, com objetivo de realizar fiscalização no Barco da SEAS, no período de 13 a 15/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Rone Kennedy Lemos da Silva	300103640	Porto Velho/RO
Zélia Rodrigues Leal	300106716	Porto Velho/RO
Maria Otília da Silva Tinôco	-	Porto Velho/RO
Ronaldo José Gomes Muniz	300104795	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n.º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 191/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da Capacitação de Medidas Socioeducativas, Medidas Protetiva e Peti, no período de 29/08 a 03/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Jaqueline Dalecio Fontes	300107874	Ji-Paraná/RO
Davi Brito Candido	300110114	Ji-Paraná/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n.º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 250/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à São Carlos, Nazaré, Terra Caída, Santa Catarina e Calama / RO, com objetivo de realizar o trabalho do Projeto Verão Limpo, onde irá atender as comunidades do Baixo Madeira, onde serão realizados várias oficinas para o atendimento as comunidades na área de saúde, documentação, esporte, lazer., no período de 10 a 16/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Rone Kennedy da Silva Porto Velho/RO	300103640
Jeferson da Silva Mendes Porto Velho/RO	300105322
Francisco Pereira de Souza Porto Velho/RO	300021878
Maria Lúcia Lázaro de Jesus Porto Velho/RO	300107114
Zélia Rodrigues Leal Porto Velho/RO	300104184

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 261/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria, abaixo relacionado à São Carlos/RO, com objetivo de participar do evento da Gincana Infantil, no dia 21/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
FABIO VALERIO BAIA DE LIMA PORTO VELHO/RO	300107464

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 263/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar de reunião com o setor de Convênio na SEAS, reunião do COEGEMAS e Lançamento do Plano Futuro, no período de 18 a 20/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO 300022808	JI-PARANA/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 267/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia /RO, com objetivo de concluir a instalação de modens e tonners, realizar vistoria final referente ao Projeto e Preciso Navegar, no período de 17 a 18/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
SORAYA RACHID BRUXEL PORTO VELHO/RO	300103657
SAULO BORGES GUIMARÃES PORTO VELHO/RO	300102982
FERNANDO TOMAS DE AQUINO PORTO VELHO/RO	300103619

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 268/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de Participar do Lançamento do Plano Futuro, no período de 18 a 19/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA ROLIM DE MOURA/RO	300105184

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 269/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da 2ª Conferência da Juventude, no período de 26 a 28/10/2011.

NOME LOTAÇÃO	MATRÍCULA
SOLANGE BERNARDO NUNES VILHENA/RO	300106644

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 270/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Vale do Paraíso/RO, com objetivo de participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 07 a 08/10/2011.

NOME	MATRÍCULA
LOTAÇÃO	
Evilásia Nunes Wagner	300026439
Ariquemes/RO	
Samuel Pinto	300108754
Ariquemes/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 271/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de conduzir a gerente de representação regional para participar da 2ª Conferência da Juventude, no período de 26 a 28/10/2011.

NOME	MATRÍCULA
LOTAÇÃO	
ROSIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	-
VILHENA/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 272/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Guajará-Mirim e Nova Mamoré /RO, com objetivo de Realizar visita técnica "IN LOCO" para verificar a implantação e oferta do PAIF e dos serviços oferta dos serviços CRAS/PAIF e dos serviços de proteção social básica para idosos ou crianças até 06 anos conforme Resolução nº 10/CIT/2009, conforme resolução nº 05 e 08/CIT/2010; verificar a Estrutura do CRAS e CREAS e serviços do CREAS; Subsidiar o município quanto às Normativas do CRAS e CREAS; Resoluções, Portarias, Guias de Orientações Técnicas, Instruções Normativas, no período de 16 a 18/11/2011.

NOME	MATRÍCULA
LOTAÇÃO	
Maria Lopes de Lucena	300105255
Porto Velho/RO	
Francisca Valcineide Ferreira Moura	300019437
Porto Velho/RO	
Ronaldo José Gomes Muniz	300104795
Porto Velho/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 275/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à São Francisco, Costa Marques, São Miguel e Seringueiras /RO, com objetivo de participar do Monitoramento "in loco" do programa Bolsa Família/CadÚnico, no período de 20 a 25/11/2011.

NOME	MATRÍCULA
LOTAÇÃO	
Rosemary Valentim Marra	300042617
Porto Velho/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 276/2011-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 11 de novembro de 2011.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Seringueiras, São Felipe d' Oeste, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé e Costa Marques/RO, com objetivo proceder aos trabalhos do Inventário Físico – financeiro referente ao exercí-

cio 2011, com realização de serviços e levantamento de bens patrimoniais e de baixa de materiais inservíveis da Seas e do Feas, realização de tombamento de convênios, no período de 24/10 a 21/11/2011.

Nome	Matrícula
Lotação	
Maria das Graças de Castro	693762
Porto Velho/RO	
Claudemir Gomes Félix	300111176
Porto Velho/RO	
Paulo Facundes da Silva	300103000
Porto Velho/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 278/2011-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 11 de novembro de 2011.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Castanheira, Estrela de Rondônia, Presidente Médice, Alvorada d' Oeste, Ministro Andreazza, Cacoal, Itapuã, Candeias do Jamari, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto d' Oeste, Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Teixeiraopolis, Urupa, Jarú, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, Theobrama, Cacaúlândia, Governador Jorge Teixeira/RO, com objetivo proceder aos trabalhos do Inventário Físico – financeiro referente ao exercício 2011, com realização de serviços e levantamento de bens patrimoniais e de baixa de materiais inservíveis da Seas e do Feas, realização de tombamento de convênios, no período de 24/11 a 22/12/2011.

Nome	Matrícula
Lotação	
Maria das Graças de Castro	693762
Porto Velho/RO	
Claudemir Gomes Félix	300111176
Porto Velho/RO	
Márcio da Silva Rabelo	300110410
Porto Velho/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 281/2011-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da solenidade de abertura do V Ciclo de Capacitação – Agenda Criança Amazônia – Selo UNICEF, no período de 18 a 20/10/2011.

Nome	Matrícula
Lotação	
SOLANGE BERNARDO NUNES	300106644
Vilhena/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 297/2011-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 18 de novembro de 2011.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes, Jarú/RO, com objetivo de participar do Plano Futuro, no dia 04/11/2011.

Nome	Matrícula
Lotação	
MÁRCIO DA SILVA RABELO	-
Porto Velho/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 308/2011-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 25 de novembro de 2011.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes e Cacoal/RO, com objetivo de articulação com os secretários de saúde municipais, para a inclusão

da meta -2 do Fortalecimento dos Serviços do Registro Civil de Nascimento, onde trataremos da implantação das Unidades Interligadas com o sistema SERC, nos hospitais e maternidade, para conclusão do Projeto Cidadania para Todos, no período de 28 a 30/11/2011.

Nome	Lotação
Matrícula	
Massimo Araújo de Mesquita	
300104286	Porto Velho/RO
Adriane do Nascimento Soares	
300107543	Porto Velho/RO
Elizabeth Gomes Fernandes	300105544
Porto Velho/RO	
Sidney Luis Lopes de Carvalho	
300107575	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 001/COREME/HBAP/SESAU de 18 DE OUTUBRO DE 2011.

3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 DE RESIDÊNCIA MÉDICA A SER DIVULGADO
QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

ONDE SE LÊ:

... Local da realização das provas e entrevistas: Escola Major Guapindaia, Avenida Padre Chiquinho, 2375 – Conjunto Santo Antonio – Bairro: São João Bosco em Porto Velho – RO.

LEIA-SE:

... Local da realização das provas e entrevista: Centro de Atividades da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Sítio Avenida Governador Jorge Teixeira, 3766 – Bairro: Industrial.

Porto Velho(RO) 30 de novembro de 2011.

Dra Márcia Rocha Meira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA/2011

RETIFICAÇÃO

“As provas da Residência Médica serão realizadas no Centro de Estudo da Comissão de Residência do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro, sítio Avenida Governador Jorge Teixeira, 3766 – Bairro: Industrial, e não mais no endereço anterior citado no Edital”.

NOME DO CANDIDATO	RG
Admiria Ferreira Lima	2001010444849 – SSP/CE
Adriane Pacheco Badra	965.565 – SSP/RO
Alan Barroso de Almeida	550.322 – SSP/RO
Amoty Pascoal Nogueira Neta	320.631 – SSP/AC
Anna Lucia Moreira C. Pinheiro	00001089969 – SSP/RO
Cíntia Alves Gomes	508.827 – SSP/RO
Catharina Severiano Vasques	0975030701 – SSP/BA
Cristiano Almeida Pereira	367165-8 – SSP/RR
Eliane Gabriel de Lima	703.857 – SSP/RO
Francisley Pinheiro de Souza	451254 – SSP/RO
Igor Hodniuk	70.5971 – SSP/RO
Josilene Bernardes	702.845 – SSP/RO
Luana Coelho Baratella	726.365 – SSP/RO
Máira Tolentino da Costa Albuquerque	872.319 – SSP/RO
Marco de Almeida Macedo	581.084 – SSP/RO
Marcos Cristiano Teixeira	902490 – SSP/RO
Mary Blanca Milan Lanza	000779291 – SSP/RO
Mayara Azevedo Romano	979410 – SSP/RO
Nelson Kleber U. Fernandes	477124 – SSP/RO
Paulina Petillo Cardoso	190.68310 – SSP/AM
Pâmela Seitz Magalhães	000912038 – SSP/RO
Tânia Camila Peres Melo	23925-2 SSP/AC
Thais Baratela Loss	722.840 – SSP/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
Allan Paiva Lopes	509.228 – SSP/RO
André Pastuczko dos S. R. de Freitas	87870510 – SSP/PR
Carlos Eduardo Trench de Souza	28653036-3 – SSP/SP
Eder Pereira da Silva	1446818-2 – SSP/MT
Fernando Tozzo Phano	1055101388 – SSP/RS
Flavia Bressan	698695 – SSP/RO
Guilherme Luiz Nunes Batista	1319511-5 – SSP/MT
Ítalo Maia Vieira	405735 – SSP/AC
Javier Covarrubias Riveira	1211071 – SSP/RO
Luiz Augusto B. D.A. Lima Barreiros	413.669 – SSP/AC
Yenka Pâmela Barbary de Milán	723157 – SSP/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
Bruno Mendonça Guimarães	39.35528 – SSP/GO
Larissa Mendes da Silva Macedo	656.507 – SSP/RO
Thattiane Borba Pereira	540.655 – SSP/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
Ana Carolina de Souza Kuhn	558167 – SSP/RO
Andréa Barella	307490276-2 – SJS-RS
Carla Damasceno Côrrea	602.370 – SSP/RO
Caroline dos Anjos	1595702-0 – SSP/MT
Daniel Barreto Gomes	589.841 – SSP/RO
Dévac de Paiva Brito	802.500 – SSP/RO
Eric de Souza Teixeira	4603623- SSP/PA
Gabrielle Gadelha de Almeida	750.107 – SSP/RO
Henrique Furuno da Silva	101.33720 – SSP/AC
Janaina Costa Haut	722.932 – SSP/RO
João da Silva Junior	546583 – SSP/RO
Juliana Almeida Carnavali	10088711 – SSP/MG
Marcio Gonçalves Pereira	28.008.745-7 SSP/SP
Marcos Vinicius Tavares Rolim	743489 – SSP/RO
Mariana Furtado Rodrigues	758961 – SSP/RO
Misael Camargo da Silva	4766390-3 – SSP/PR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
Ana Carolina Vilhena de Melo	802415 – SSP/RO
Ariadny Rafaely Silva Aibara	1050852 – SSP/RO
Caroline Martins da Silva	971080 – SSP/RO
Carolina Figueiredo Marmo	35190.765-8 – SSP/SP
Francynelle Costa Assis	1233985 – SSP/RO
Ivanildo Almeida Oliveira	30736927 – SSP/MA
Jéssica Osinaga Gantier	966525 SSP/RO

Jorge Amado Zílio Spor	1366025-0 SSP/MT
Juliana Feitosa Bernardo	853326 - SSP/RO
Miriele de Freitas	860.229 - SSP/RO
Nilce Maria Mota Oliveira	519764 - SSP/RO
Paola Cecília Villegas Riveros	1285185 - SSP/RO
Paulo Roberto Araújo da Costa	702.377 - SSP/RO
Soraya Cruz Beleza	463321 - SSP/RO
Tatiane Mayara Tenani	758.965 - SSP/RO
Vanilce Alves de Souza	408.733 - SSP/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
André Hidalgo Figueiredo Farina	900559 - SSP/RO
Betania Mota de Brito	000511470 - SSP/RO
Daiane Claudia Kuhne	4291207 - SSP/SC
Denise Cristina de Vargas	774.028 - SSP/RO
Diego César Forte Turci	866955 - SSP/RO
Fabio da Silva Rocha	000469256 - SSP/RO
Jason Silva Junior	747053 - SSP/RO
Juliana Turatti	723.325 - SSP/RO
Kaigula Khayan Soares Lima	220.4464 - SSP/PI
Neila Gracieli Zaffari	700.681 - SSP/RO
Sabrina Vergani Araújo	887011 - SSP/RO
Tatiana Castrillon Guaresqui	1607.877-2 - SSP/MT
William de Melo Carneiro	143.425-93 - SSP/MG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA/2011

NOME DO CANDIDATO	RG
Ester Luciano Gomes Aita	93849400 - SSP/PR
Fernanda Carlos de Góis	37.657.243-7 - SSP/SP

Dra Márcia Rocha Meira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 2010/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Resolução nº 806/2010-CEE/RO, RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão, na Gerência de Educação – GE/Seduc, destinada a realizar estudos e a elaboração de projeto, com fins de implantar o Programa de Educação Integral no Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Geni Ferreira dos Santos, matrícula nº 300023756;
2. Tamara Vasconcellos de Azevedo, matrícula nº 300008424;
3. Edna Carla Neves do Amaral, matrícula nº 300028047;
4. Jacimara Nascimento Von Dollmger, matrícula nº 300026356;
5. Josilda Auxiliadora Rocha, matrícula nº 300016040;
6. Maria Tereza Amaro da Silva, matrícula nº 300063624;
7. Ivoneide dos Santos Gonçalves, matrícula nº 300046268;
8. Ivani Shumam, matrícula nº 300016013;
9. Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula nº 300020276;

10. Sônia Maria Roberto Freire, matrícula nº 300058223;
11. Joelma Sampaio do Nascimento, matrícula nº 300046179;
12. Vanessa Campanari Gaio, matrícula nº 300027111;
13. Denise do Carmo Silva Antunes, matrícula nº 300027631;
14. Janete de Fátima Reis, matrícula nº 300039727.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0954/2011-GAB/Seduc, de 31 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1711, de 11 de abril de 2011, e a Portaria nº 1015/2011-GAB/SEDUC, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1718, de 20 de abril de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 00262/2011, Complementar nº. 1, fls. 1573/1576, o Resultado por Fornecedor fl. 1577/1584, o Termo de Adjudicação fl. 1598/1603, o despacho Complementar fls. 1607/1608, Parecer Final nº. 1610/1612, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02817-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha (caneca, colher, prato, garrafa térmica, caçarola, caldeirão, panela de pressão e outros), para atender as necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e as Subunidades Gestoras representativas no Interior do Estado e na Capital, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 00262/2011/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas Dex Distribuidora Ltda ME, CNPJ nº. 05.549.881/0001-18, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 13.067,00 (treze mil, sessenta e sete reais), GTA – Comércio De Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº. 05.560.438/0001-48, vencedora dos itens 10, 12 a 20, 25, 26, 29, 30, 42, 43, 44, no valor total de R\$ 529.192,60 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais, sessenta centavos), Multplast Indústria E Comércio De Artefatos Plásticos, CNPJ nº. 08.035.564/0001-71, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) e Fontenele E Cia Ltda ME, CNPJ nº. 34.778.803/0001-93, vencedora dos itens 01, 02, 06 a 09, 21 a 24, 27, 28 e 31 a 41, no valor total de R\$ 1.159.619,49 (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais, quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total da despesa de R\$ 1.898.379,09 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais, nove centavos).
Porto Velho, 25 de Novembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1998/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo

71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão intitulada como Equipe Local destinada a Elaboração, Acompanhamento da Implementação e Execução do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Sueli Alves Aragão – Dirigente Estadual;
2. Joselane S.R. de Azevedo – SEDUC/GDRH;
3. Alonso Silva de Araújo – SEDUC/DAF;
4. Maria da Conceição Silva Pinheiro – SEDUC/GACA;
5. Gilvanda Dias Brito – SEDUC/GACA;
6. Djair de Sousa Silva – SEDUC/GTI;
7. Adenice Pereira da Silveira – SEDUC/GE;
8. Heddah Fonseca Moraes – SEDUC/GE;
9. Valdeci Teixeira da Silva Andrade dos Santos – SEDUC/GE;
10. José Rubstein da Silva – SEDUC/GE;
11. Ângela Ferreira Gahú Vieira – SEDUC/GE;
12. Marcelo Alves de Carvalho – SEDUC/GE;
13. Pedro Alcântara de Araújo Costa – SEDUC/GE;
14. Marielna Barbosa do Nascimento – SEDUC/GEPRO;
15. Antônio Osmar Mozini – SEDUC/GPE;
16. Nair Guimarães X. do Carmo – SEDUC/GPE;
17. Zenaide Moreira Peixoto – SEDUC/GPE;
18. Mirian de Maria Mendes Dantas – SEDUC/ASTEC;
19. Gracita Sresser Galvão – SEDUC-CGPC;
20. Roselane Rivero Abdelnour – SEDUC/CEC;
21. Edineide Barboza de Souza – SEDUC;
22. Maura do Socorro Ribeiro Bragado – Representante dos Gestores Escolares;
23. Vanda Martins Borges – Representante dos Professores/Zona Urbana;
24. Bruno Allan Soares Cabral – Representante dos Professores/Zona Rural;
25. Valcélia Sampaio Peres – Representante dos Supervisores Escolares;
26. Eline Silva Costa – Representante do Conselho Estadual de Educação;
27. Celi Arruda Lisboa – Representante da Secretaria de Planejamento;
28. Maria Angélica Ayres – SEDUC/NEPI.
29. Erilene Vieira de Oliveira – Setor de Convênios/GE

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1999/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação o qual será constituído pelo titular da Secretaria de Estado da Educação, a quem caberá sua coordenação.

Parágrafo Único - O Coordenador do Comitê supracitado não necessariamente será o Secretário Estadual de Educação, embora sua participação seja essencial no Comitê Local do Compromisso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê.

1. Sueli Alves Aragão - Secretária Adjunta de Estado da Educação;
2. Eline Silva Costa - Representante do Conselho Estadual de Educação;
3. Heddlah Fonseca Moraes- Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação;
4. Eliete Nascimento Lopes Barbosa- Representante de Gestores Escolares;
5. Isalene Cuellar Justino - Representante dos Pais de Alunos;
6. Lucas Maciel Ferreira - Representante dos Alunos;
7. Antonia Bezerra Neves- Representante dos Conselhos Escolares;
8. Vanda Martins Borges- Representante dos Professores;
9. Ana Lúcia da Silva Silvano Pacini - Representante da Equipe de Programas da Secretaria Estadual de Educação;
10. Ana Lúcia Cortez de Medeiros – Representante do Centro de Apoio à Educação / Ministério Público;
11. Francisca Oliveira da Silva - Representante do 1º Conselho Tutelar.
12. Erlene Vieira de Oliveira – Setor de Convênios/GE

Art. 3º. São atribuições do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

- I- Acompanhar as estratégias de implementação e execução das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- II- Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- III- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- IV- Acompanhar a evolução do IDEB;
- V- Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VI- Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema estadual de ensino na ampliação da Adesão e Execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INTEGRAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 9ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Integral, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-02845/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Nome da Escola	APP	C.N.P.J	Parc-9º/0,60	Total
Alta Floresta do Oeste	EEEF TÂNCREDO DE ALMEIDA NEVES	APP Olavo Bilac	01.700.030/0001-73	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	APP Nova Esperança	01.700.028/0001-02	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
	EEEFM PE EZEQUIEL RAMIN	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Ariquemes	EEEFM FRANCISCO ALVES MENDES FILHO	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	APP EEEF Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	EEEFM RICARDO CANTANHÊDE	APP da EEEF Ricardo Cantanhêde	84.727.734/0001-67	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Buri	E E F M MARIA DE ABREU BIANCO	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF FRANCISCO JOSE CHIQUELITO ERSE	APP Esc Fco José Chiquelito Erse	05.599.566/0001-03	R\$ 960,00	R\$ 960,00
	EEEFM MARECHAL RONDON	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Cacaul	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF FREI CANECA	APP Almeida Correia	01.219.424/0001-04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEF NOSSA SRA DO CARMO	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	63.788.830/0001-45	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
Guajará-Mirim	EEEFM ANTONIO GONÇALVES DIAS	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	R\$ 2.376,00	R\$ 2.376,00
	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	APP União	63.790.166/0001-79	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
Espigão d'Oeste	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	APP União e Progresso	00.823.098/0001-87	R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
	EEEFM GRACILIANO RAMOS	APP da EEEF Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
Guajará-Mirim	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	APP Mª Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM PAULO FREIRE	APP Semente do Amor	00.734.884/0001-08	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEFM JEAN PIAGET	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Jaru	EEEF CAP GODOY	APP Iza O. Assunção	04.393.229/0001-94	R\$ 3.576,00	R\$ 3.576,00
	EEEF DURVALINA ESTILBEM DE OLIVEIRA	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPARE DUTRA	APP Orion Nina Ribeiro	01.208.977/0001-61	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Vilhena	EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA	APP Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	APP União	84.651.462/0001-69	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	APP Bracos Fortes	00.659.636/0001-40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Porto Velho	EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	APP Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	APP Olavo Bilac	84.651.520/0001-54	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
	EEEF M PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Pimenta Bueno	EEEF NOVA BRASÍLIA	APP EEEF Nova Brasília	00.902.463/0001-49	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEF OSVALDO PIANA	APP Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Ji-Paraná	EEEF SÃO FRANCISCO	APP São Francisco	00.742.699/0001-65	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF SILVIO MICHELIZZI	APP Silvo Michelizzi	00.750.553/0001-61	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	APP da EPG Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	APP Aluízio Ferreira	63.788.384/0001-79	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
	EEEF ANTONIO BIANCO	APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco	00.778.509/0001-60	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF JANETE CLAIR	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF JULIO GUERRA	CCE Julio Guerra	22.859.417/0001-47	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM LAURO BENNO FREDRIGER	APP da EPG Lauro Benno Fredrigger	00.667.270/0001-50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM MARCOS BISPO SILVA	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Machadinho d'Oeste	EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM RIO URUPA	APP Rio Urupa	04.698.080/0001-51	R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO PEDRO	APP EPG São Pedro	00.798.221/0001-57	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	IEE MARECHAL RONDON	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF PROFª MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	APP Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	APP João Francisco Climaco	01.564.027/0001-70	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00
	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	APP Doralce Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF JOAQUIM NABUCO LOBATO	CCEE Por uma Educação Melhor	01.822.603/0001-31	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM MONTEIRO LOBATO	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00
	Pimenta Bueno	EEEF BOM SUCESSO	APP Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	R\$ 3.600,00
EEEF SANDOVAL MEIRA		APP da EEEF Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
EEEFM PROF VALDIR MONFREDINHO		APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	R\$ 4.308,00	R\$ 4.308,00
EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA		APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE NAZARE		APP Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DUQUE DE CAXIAS		APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
EEEF BELA VISTA		APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
EEEF CASA DE DAVI		APP da Esc. Jd de Inf Casa de Davi	03.876.684/0001-88	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
EEEF CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER		APP Vilagrã Cabrita	01.040.812/0001-23	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
EEEF FRANKLIN ROOSEVELT		APP Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Porto Velho	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	APP da EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	R\$ 5.184,00	R\$ 5.184,00
	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	APP Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	EEEF MARIANA	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
	EEEF MUNDO MAGICO	APP Esc Pré-Escolar Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
	EEEF NACOES UNIDAS	APP Nações Unidas	00.704.900/0001-10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
	EEEF PE MARIO CASTAGNA	APP da EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Presidente Médici	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS	APP da EEEF Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	R\$ 1.464,00	R\$ 1.464,00
	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEF SAMARITANA	APP da EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
	EEEF SANTA CLARA DE ASSIS	APP da EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
	EEEF SAO SEBASTIAO I	APP da EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	R\$ 4.344,00	R\$ 4.344,00
	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
	EEEF 21 DE ABRIL	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
	EEEFM BARAO DO SOLIMÕES	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
	EEEFM BRASILIA	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
Rolim de Moura	EEEFM DOM PEDRO I	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
	EEEFM DR OSVALDO PIANA	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	APP Joel Quaresma de Moura	04.772.398/0001-35	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
	EEEFM GENERAL OSORIO	APP General Osório	01.717.944/0001-47	R\$ 3.768,00	R\$ 3.768,00
	EEEFM GETULIO VARGAS	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	R\$ 3.156,00	R\$ 3.156,00
	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	APP da EEEFm Araújo Lima	01.609.421/0001-87	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00
	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
	EEEFM GOV PETRONIO BARCELLOS	APP da EEEF Gov. Petrólio Barcellos	00.670.375/0001-69	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
	EEEFM JOSE OTINO DE FREITAS	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
São Miguel do Guaporé	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	APP da EEEF Juscelino Kubitschke	63.781.894/0001-52	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM MANAUS	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00
	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	R\$ 5.928,00	R\$ 5.928,00
	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	APP Senador Olavo Pires	00.699.182/0001-30	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	APP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984/0001-22	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM MURILO BRAGA	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	APP da EEEFm Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	APP da EEEFm Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Vilhena	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	APP da EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
	EEEFM RIO BRANCO	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEFM SAO LUIZ	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.852/0001-61	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	EEEFM 4 DE JANEIRO	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	R\$ 2.376,00	R\$ 2.376,00
	EEEFM PROF PAULO FREIRE	APP Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	APP Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
	EEEF MONTEIRO LOBATO	APP da EEEF Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEF CANDIDO PORTINARI	APP da EEEF Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	APP da EEEFm Carlos D. de Andrade	01.671.354/0001-20	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
Vilhena	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	APP da EEEF José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	EEEFM MARIA DO CARMO OLIVEIRA RABELO	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	EEEFM NILSON SILVA	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
	EEEFM PRISCILA RODRIGUES CHAGAS	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
	EEEF DE ONILDO CARAGNATO	APP 13 de Setembro	01.069.342/0001-20	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	EEEFM PRINCESA ISABEL	APP 13 de Maio	02.234.204/0001-12	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	R\$ 4.452,00	R\$ 4.452,00
	EEEFM MACHADO DE ASSIS	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA			R\$ 277.836,00	R\$ 277.836,00

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** com embasamento legal expresso no DESPACHO S/Nº/PGE/2011, de 23 de Novembro de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Segurança Defesa e Cidadania
– SESDEC/RO
Matrícula: 300084334

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho s/nº da procuradoria Geral do Estado constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00457-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação junto ao Senhor EWERLY FELBERK, objetivando a locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Ji-Paraná, unidade subordinada a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Segurança Defesa e Cidadania
– SESDEC/RO
Matrícula: 300084334

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.375,00 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 019/Assessoria Jurídica/SESDEC, de 30 de Novembro de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Matrícula: 300084334

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00745-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de material de instalação telefônica para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 7.375,00 (Sete Mil Trezentos e Setenta**

e Cinco Reais) em favor da empresa: **SAMUEL SHOCKNESS JULIEN-ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Matrícula: 300084334

Polícia Civil
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 63.840,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº1006/PGE/2011 de 11 de Novembro de 2011, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2011

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 25 I da Lei nº8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando **Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores**, no valor de R\$63.840,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), em favor da firma **ITAUTEC S.A GRUPO ITAUTEC**, com base no PARECER nº1006/PGE/2011 de 11 de Novembro de 2011, acostado às folhas nº51,52,53 e 54 do processo nº01.1511.00007-00/2011.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **63.840,00** (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº1006/PGE/2011 de 11 de Novembro de 2011, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2011

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei nº8.666/93, que foi

dispensada a licitação, objetivando **Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores**, no valor de R\$ **63.840,00** (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), em favor da firma **ITAUTEC S.A GRUPO ITAUTEC**, com base no PARECER nº1006/PGE/2011 de 11 de Novembro de 2011, acostado às folhas nº51,52,53 e 54 do processo nº01.1511.00007-00/2011.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespo

Polícia Militar
PORTARIANº 51/DP-5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.
**Promove Praças PM na Polícia Militar do
Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe competem o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, Parágrafo Único do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, considerando ainda a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 11 de novembro de 2011, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM/2011, os seguintes Policiais Militares:

- 1) AL SGT PM 05403-7 ELCIO HONORIO LOPES
- 2) AL SGT PM 05332-0 ARMINDO ALBINO PRUDENCIO
- 3) AL SGT PM 04636-5 RAIMUNDO HAILTON CARD. CORRÊA
- 4) AL SGT PM 05433-6 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO
- 5) AL SGT PM 04813-1 DIWTT DIAS DA SILVA
- 6) AL SGT PM 05362-9 JAIR DRUZIAN VARGAS
- 7) AL SGT PM 04683-4 AZER AGOSTINHO DE SÁ
- 8) AL SGT PM 04367-4 APARECIDO ALEXANDRE ESPÍRITO SANTO
- 9) AL SGT PM 05431-2 LAÉRCIO JESUS DA COSTA
- 10) AL SGT PM 04299-3 EVANDRO CARLOS RODRIGUES
- 11) AL SGT PM 04801-4 AFONSO CARLOS DE SÁ
- 12) AL SGT PM 04736-9 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA
- 13) AL SGT PM 04480-0 PAULO ROBERTO CARDOSO
- 14) AL SGT PM 04582-8 JOÃO NETO DASILVA
- 15) AL SGT PM 04456-3 LUIZ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
- 16) AL SGT PM 05108-5 HÉLIO MARQUES DE LIRA
- 17) AL SGT PM 04004-8 BOANERGI CARMO E SILVA



18)	AL SGT PM 04958-7 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA	93)	AL SGT PM 03812-4 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA
19)	AL SGT PM 04495-3 VLADEMIR BORGES DE CASTRO	94)	AL SGT PM 02652-3 LÁZARO FERREIRA DOS S. FILHO
20)	AL SGT PM 05072-0 ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	95)	AL SGT PM 04416-1 CÍCERO FRANCISCO MUNIZ PEREIRA
21)	AL SGT PM 04603-0 KENNEDY LOPES DA SILVA	96)	AL SGT PM 04520-6 CLAUDIA REGINA ANGELO
22)	AL SGT PM 05060-3 EDSON SIMÕES	97)	AL SGT PM 04794-3 ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
23)	AL SGT PM 04738-3 CARLOS ROBERTO DE LIMA	98)	AL SGT PM 05276-6 JOSÉ DIONÍZIO DOS SANTOS FILHO
24)	AL SGT PM 05088-5 ANTONIO GARIBALDE DA SILVA	99)	AL SGT PM 04453-7 LAERCIO JOSÉ BIANCHINI
25)	AL SGT PM 04303-8 GERSON DO CARMO NOVAES	100)	AL SGT PM 04734-5 CLODIMAR BAPTISTA
26)	AL SGT PM 04727-8 ARISTIDES ALVES MENEZES	101)	AL SGT PM 04651-1 WAGNER SÉRGIO PEREIRA
27)	AL SGT PM 04535-9 ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	102)	AL SGT PM 04333-7 NILSON SANTOS DA SILVA
28)	AL SGT PM 03478-8 JÚLIO CESAR MELGAR MACIEL	103)	AL SGT PM 04569-6 FRANCISCO CARLOS ROQUE S. PASSOS
29)	AL SGT PM 04280-2 VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA	104)	AL SGT PM 04562-2 ELIEL MARTINS REIS
30)	AL SGT PM 04566-0 EDSON JOSÉ DA SILVA	105)	AL SGT PM 05205-3 OLAI R LOPES JARDIM
31)	AL SGT PM 05373-4 PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	106)	AL SGT PM 04163-8 JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA
32)	AL SGT PM 04483-6 RAIMUNDO NONATO FÉLIX DOS SANTOS	107)	AL SGT PM 03779-2 JOSEMAR CABRAL DA SILVA
33)	AL SGT PM 04997-7 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	108)	AL SGT PM 04508-6 JULIANA MARQUES LOPES
34)	AL SGT PM 04745-0 NILSON SILVIO VIEIRA	109)	AL SGT PM 04789-0 JOÃO BATISTA ANDRÉ
35)	AL SGT PM 04551-7 CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	110)	AL SGT PM 04585-4 JOSÉ ROBERTO FARIAS SANTOS
36)	AL SGT PM 04820-8 FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	111)	AL SGT PM 04972-1 ALBERTO JORGE VALLE
37)	AL SGT PM 04487-4 ROSIVAN DE SOUZA NUNES	112)	AL SGT PM 05200-3 JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA
38)	AL SGT PM 04779-7 LUIZA SOARES RAMOS	113)	AL SGT PM 05435-0 LUIZ CARLOS MARCHIOLLI
39)	AL SGT PM 05134-6 MANOEL GUTEMBERG DA CUNHA	114)	AL SGT PM 04570-1 FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA LIMA
40)	AL SGT PM 05416-6 GILTON CESAR SOUZA	115)	AL SGT PM 04665-2 FRANCISCO R. VELASQUES GONÇALVES
41)	AL SGT PM 05019-6 ADJAILSON DA SILVA CUNHA	116)	AL SGT PM 05397-8 COSME TENÓRIO DE LIMA
42)	AL SGT PM 05337-0 ALAIRTON JOSÉ VICENTIN	117)	AL SGT PM 04339-9 DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA
43)	AL SGT PM 04865-0 JOWANDREO DA SILVA PAIXÃO	118)	AL SGT PM 04443-4 JAIR LUIZ
44)	AL SGT PM 04345-4 JACOB DE OLIVEIRA PAIVA	119)	AL SGT PM 04903-2 SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
45)	AL SGT PM 04400-6 DATANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	120)	AL SGT PM 03700-3 CIRIO JACÓ VOLKWEIS
46)	AL SGT PM 04539-7 ALDOIVO DONIZETE DE ARAÚJO	121)	AL SGT PM 04385-6 CARLOS ROBERTO FERNANDES
47)	AL SGT PM 04645-6 SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS ANJOS	122)	AL SGT PM 02846-6 CÍCERO APARECIDO NORONHA
48)	AL SGT PM 05150-4 RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	123)	AL SGT PM 04247-4 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO
49)	AL SGT PM 05227-3 CRISTIANO DA SILVA ALENCAR	124)	AL SGT PM 05049-5 TERCÍLIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE
50)	AL SGT PM 04672-9 SELMA APARECIDA PEREIRA	125)	AL SGT PM 04806-4 CARLOS ALBERTO RAMOS SANTOS
51)	AL SGT PM 05029-9 EDMILSON MANOEL DE LIRA	126)	AL SGT PM 04451-3 JUCELINO LIMA
52)	AL SGT PM 04840-4 ROGÉRIO FÉLIX MACENA	127)	AL SGT PM 03706-5 CHARLES DE SOUZA DUARTE
53)	AL SGT PM 04467-8 MILTON SÉRGIO GOES	128)	AL SGT PM 04371-5 ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR
54)	AL SGT PM 05428-3 JOSE IDERVAL DE MATOS SARAIVA	129)	AL SGT PM 04419-7 GELSON ANTÔNIO SICHINEL
55)	AL SGT PM 04718-7 AGNALDO ALBRIGO	130)	AL SGT PM 04579-9 JONATHAN DE FREITAS GOMES
56)	AL SGT PM 04324-6 CARLOS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA	131)	AL SGT PM 04428-8 HUDSON DE SOUZA DUARTE
57)	AL SGT PM 04077-5 BENEDITO DA SILVA DE BRITO	132)	AL SGT PM 04611-9 LEÔNIDAS TEIXEIRA DA SILVA
58)	AL SGT PM 04889-4 GILMAR MAIA FEITOSA	133)	AL SGT PM 04481-2 PEDRO PAULO BARBOSA
59)	AL SGT PM 04845-4 RENÉ FERREIRA DA SILVA	134)	AL SGT PM 04104-2 EDNEY ARRUDA CORREIA
60)	AL SGT PM 04941-0 GILTON WELLINGTON F. PONTES	135)	AL SGT PM 04540-2 ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA
61)	AL SGT PM 05297-4 LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	136)	AL SGT PM 04650-9 VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA
62)	AL SGT PM 04590-7 JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA	137)	AL SGT PM 05028-7 ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO
63)	AL SGT PM 04596-9 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	138)	AL SGT PM 04866-2 CLÁUDIO CESPEDE PEREIRA
64)	AL SGT PM 04983-6 JAILDO XAVIER DA SILVA	139)	AL SGT PM 04336-3 ZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
65)	AL SGT PM 04870-3 SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS	140)	AL SGT PM 03861-7 OBDES DA VEIGA PESSOA
66)	AL SGT PM 04799-3 CARLOS AUGUSTO BERTO SANTOS	141)	AL SGT PM 04459-9 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS
67)	AL SGT PM 05003-1 LUIZ GALDINO ARAUJO FILHO	142)	AL SGT PM 04531-1 DOMINGOS ANGELO NETO
68)	AL SGT PM 05113-8 JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	143)	AL SGT PM 05052-4 ABMAEL SETUBAL RODRIGUES
69)	AL SGT PM 04538-5 AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	144)	AL SGT PM 04763-2 FRANCISCO DELMAR GAIDA
70)	AL SGT PM 04783-8 CELSO RIBEIRO DOS SANTOS	145)	AL SGT PM 04898-5 JOSÉ APARECIDO DA SILVA
71)	AL SGT PM 04462-8 MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA	146)	AL SGT PM 04850-7 FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA
72)	AL SGT PM 04623-6 ORLEY DOS SANTOS	147)	AL SGT PM 04591-9 JOÃO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
73)	AL SGT PM 04780-2 PAULO APARECIDO DA SILVA	148)	AL SGT PM 04100-4 DAVID PEREIRA DA SILVA
74)	AL SGT PM 05009-3 MOÁBIO ALEXANDRE F. DA ROCHA	149)	AL SGT PM 04713-7 JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES
75)	AL SGT PM 05446-5 ROMILDO BEZERRA DO AMARAL	150)	AL SGT PM 04321-0 VIRGÍLIO REMOACIR POSSEBOM FILHO
76)	AL SGT PM 04397-3 COSMO LIMA FERREIRA	151)	AL SGT PM 04855-7 JANNYNE DA SILVA RODRIGUES
77)	AL SGT PM 04715-1 LAÉRCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	152)	AL SGT PM 04691-3 SALOMÃO PRUDENTE DE ALMEIDA
78)	AL SGT PM 04601-6 JAIR PAGANARDI	153)	AL SGT PM 04654-7 LAUDICEIA N. DE SOUZA SILVA
79)	AL SGT PM 04737-1 SERGIO PIRES DA SILVA	154)	AL SGT PM 04325-8 IZAQUE DA SILVA LUCAS
80)	AL SGT PM 04884-4 LUZINETE ARAÚJO FERREIRA	155)	AL SGT PM 04890-9 ADEMIR DE MATOS E SILVA
81)	AL SGT PM 04533-5 JOSLEI DZIECHEIARZ	156)	AL SGT PM 04586-6 JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
82)	AL SGT PM 04913-5 RONALDO ADOLFO DA SILVA	157)	AL SGT PM 04310-5 LÉO CACILDO HENZ
83)	AL SGT PM 05363-1 JOSE CARLOS DE ARAÚJO	158)	AL SGT PM 03580-9 AÉCIO IBIAPINA DE SÁ
84)	AL SGT PM 04842-8 SÉRGIO FONSECA	159)	AL SGT PM 04612-1 LUCAS MIRANDA DIAS
85)	AL SGT PM 04430-5 IZAIAS JOSÉ PINHEIRO	160)	AL SGT PM 04365-0 APARECIDO MENDES VIEIRA
86)	AL SGT PM 04773-5 MARIA VALDEREZ TEIXEIRA SILVA	161)	AL SGT PM 00966-6 RAIMUNDO DA SILVA VASCONCELOS
87)	AL SGT PM 04597-1 JORGE ANTÔNIO CROSCOB	162)	AL SGT PM 04831-3 JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO
88)	AL SGT PM 04795-5 VALMI JOSÉ ROCHA	163)	AL SGT PM 02880-6 EDSON BARBOSA GALINDO
89)	AL SGT PM 04346-6 JOÃO BATISTA DA SILVA	164)	AL SGT PM 03777-8 JOSINALDO DE SOUZA
90)	AL SGT PM 04426-4 GUILHERME DE CASTRO MARTINS	165)	AL SGT PM 04553-1 CARLOS DE CARVALHO LIMA
91)	AL SGT PM 04473-3 ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	166)	AL SGT PM 04465-4 MARCOS DE OLIVEIRA VIEGA
92)	AL SGT PM 04536-1 ANGÉLICA Mª DOS SANTOS AZEVEDO	167)	AL SGT PM 04444-6 JAZON FERREIRA DA COSTA
		168)	AL SGT PM 04782-6 AGOSTINHO DOS SANTOS NETO

169) AL SGT PM 03715-6 DANIEL DE SOUZA MENEZES
 170) AL SGT PM 04529-4 SANDRÉ DE PAULA LYRA
 171) AL SGT PM 03830-6 LUIZ DE SENA ROSA
 172) AL SGT PM 04907-0 UILSON MIGUEL DOS SANTOS
 173) AL SGT PM 04641-8 SEBASTIÃO SOARES DE DINIZ
 174) AL SGT PM 04382-0 ANILDO GONÇALVES CAMPELO
 175) AL SGT PM 04616-9 MANOEL DE JESUS CHAVES
 176) AL SGT PM 04587-8 JOSIEL CABRAL DA SILVA
 177) AL SGT PM 04011-5 MARCOS LUIZ DE NORONHA
 178) AL SGT PM 04541-4 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA
 179) AL SGT PM 04709-6 EDGERSON AUGUSTO FLORES
 180) AL SGT PM 04449-6 JORGE EDNELSON MENDES
 181) AL SGT PM 04549-0 CLÓVIS WALCIR RIBEIRO
 182) AL SGT PM 04860-0 MARISA DE JESUS SANTOS
 183) AL SGT PM 03300-7 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO
 184) AL SGT PM 04431-7 IZAQUE GALDINO JACINTO
 185) AL SGT PM 04463-0 MARCOS ANTÔNIO BONELA
 186) AL SGT PM 04135-3 FRANCISCO DE ASSIS COSTA
 187) AL SGT PM 04646-8 SINVAL PINTO
 188) AL SGT PM 04605-4 LUCIMAR LÁZARO DE JESUS
 189) AL SGT PM 04379-1 AFONSO CELSO SOBRINHO
 190) AL SGT PM 04305-2 IZABEL BELARMINO DA SILVA
 191) AL SGT PM 04488-6 SANDRO CONTARATO
 192) AL SGT PM 04424-0 GEORGE GADELHA MAGALHÃES
 193) AL SGT PM 04592-1 JORGE CARLOS BENTES BEZERRA
 194) AL SGT PM 04653-5 JOSÉ CARVALHO FILHO
 195) AL SGT PM 04053-1 ALMIR BELARMINO CAETANO
 196) AL SGT PM 04649-4 VALDIR SOARES FERREIRA
 197) AL SGT PM 03664-5 ANTÔNIO VANDERLEI DE OLIVEIRA
 198) AL SGT PM 04626-2 PEDRO FERREIRA DA SILVA
 199) AL SGT PM 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA
 200) AL SGT PM 04008-6 EUZÉBIO ROSSEL NOÉ
 201) AL SGT PM 04991-5 JOSÉ AILTON FERREIRA DE GÓIS
 202) AL SGT PM 04362-4 AGNALDO MARINHO ROCHA
 203) AL SGT PM 03052-4 NELSON SOUZA DA SILVA
 204) AL SGT PM 04033-5 ROBSON FERREIRA LAUREANO
 205) AL SGT PM 04476-9 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
 206) AL SGT PM 04666-4 JORGE LUIZ QUEIROZ ANDRADE
 207) AL SGT PM 04905-6 TENISSON CARVALHO SANTANA
 208) AL SGT PM 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA
 209) AL SGT PM 05010-8 NERIVALDO SOUSA DA SILVA
 210) AL SGT PM 04583-0 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI
 211) AL SGT PM 04501-2 WILSON GONÇALVES DE AQUINO
 212) AL SGT PM 04542-6 ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO
 213) AL SGT PM 04544-0 ADEMILSON MONTEIRO DA COSTA
 214) AL SGT PM 03997-2 POCIANO NUNES DE MORAES
 215) AL SGT PM 04205-8 JOSÉ DIOMAR FREITAS DOS SANTOS
 216) AL SGT PM 04863-6 ALUIZIO SOUZA VIEIRA
 217) AL SGT PM 04613-3 LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA
 218) AL SGT PM 04699-9 CARLOS CARNEIRO
 219) AL SGT PM 04658-5 MARCOS AURÉLIO DA ROCHA NINA
 220) AL SGT PM 04593-3 JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
 221) AL SGT PM 04398-5 DAMIÃO WILSON DA COSTA
 222) AL SGT PM 03185-3 DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS
 223) AL SGT PM 03678-6 ANTENOR DOS SANTOS
 224) AL SGT PM 04617-1 MARCÍLIO MARDEN FREIRE MEIRA
 225) AL SGT PM 04622-4 OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
 226) AL SGT PM 04071-3 ADAUTO FAIOLI POGGIAN
 227) AL SGT PM 04255-3 RAIMUNDO JOSÉ COSTA
 228) AL SGT PM 04596-9 JOSIAS MACHADO
 229) AL SGT PM 03423-3 FERNANDO CÉSAR NASC. DA SILVA
 230) AL SGT PM 04525-6 GILBERTO MELO VALE
 231) AL SGT PM 04564-6 EDSON BRIZON
 232) AL SGT PM 04965-4 EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO
 233) AL SGT PM 02879-1 EDMIR RIBEIRO BRASIL
 234) AL SGT PM 04446-0 JANSEN ELAGE PINHEIRO
 235) AL SGT PM 03064-1 OZÉIAS ANTÔNIO DA SILVA
 236) AL SGT PM 04408-2 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA
 237) AL SGT PM 02960-4 JORGE APOLUCENO RIBEIRO
 238) AL SGT PM 04746-2 EDSON BALTAZAR PEREIRA
 239) AL SGT PM 04838-7 PEDRO FRANKLINS DA SILVA
 240) AL SGT PM 03399-2 EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA
 241) AL SGT PM 04735-7 EDVALDO LOPES DA SILVA
 242) AL SGT PM 04403-2 EDERALDO MARQUES DE MENEZES
 243) AL SGT PM 04580-4 JESSÉ JAMES MAIA SOARES
 244) AL SGT PM 04764-4 JOAREZ REGO LEITE

245) AL SGT PM 04821-0 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
 246) AL SGT PM 04383-2 AGUINALDO GONÇALVES DIAS
 247) AL SGT PM 04404-4 ELSON LINDOZO DA SILVA
 248) AL SGT PM 04489-8 SEBASTIÃO JOSÉ LEITE SILVA
 249) AL SGT PM 04703-4 SEBASTIÃO FRANCISCO MINZÉ
 250) AL SGT PM 03315-0 MARINALDO OLIVEIRA FERREIRA
 251) AL SGT PM 04479-5 PAULO FERNANDES CÂNDIDO DA SILVA
 252) AL SGT PM 04376-5 ANTÔNIO ALVES SALDANHA
 253) AL SGT PM 03583-5 ERIVALDO BAPTISTA CAVALCANTE JÚNIOR
 254) AL SGT PM 05057-4 GILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
 255) AL SGT PM 04526-8 MARCELO DA SILVA QUINTANILHA
 256) AL SGT PM 04849-2 WANDERCLEY RODRIGUES
 257) AL SGT PM 04438-1 JOÃO FRUTUOSO FILHO
 258) AL SGT PM 04209-6 LUCILENO MARQUES RODRIGUES
 259) AL SGT PM 03905-1 SANDOVAL RODRIGUES
 260) AL SGT PM 04232-1 MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA
 261) AL SGT PM 04439-3 JOÃO MARCOS GARCIA
 262) AL SGT PM 04326-0 JOÃO LIMA DE HOMENAS
 263) AL SGT PM 04497-7 VALDIR ANGELO DE SOUZA
 264) AL SGT PM 03655-4 JOSENILDO VENÂNCIO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 52/DP-5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.
Promove Praças na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe competem o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, Aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o disposto no Art. 20, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, considerando ainda a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Cabo PM do QPMP 0, a contar de de 11 de novembro de 2011, por haver concluído com aproveitamento o Curso Especial de Formação de Cabos PM/2011, os seguintes policiais-militares:

1) AL CB PM 06286-4 DIONES FLÁVIO SIMÕES
 2) AL CB PM 06288-8 DORACI ROSA DA SILVA
 3) AL CB PM 06483-6 ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES
 4) AL CB PM 06459-9 PAULO PAIXÃO DOS SANTOS
 5) AL CB PM 06503-5 TERCIO SILVA FLOR
 6) AL CB PM 06244-8 ALUCIMAR MENDES DA SILVA
 7) AL CB PM 06331-3 FRANCISOS CLÓVIS DA SILVA
 8) AL CB PM 06421-4 MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO
 9) AL CB PM 06350-7 GILMAR ANDRADE DINIZ
 10) AL CB PM 06509-8 VALMIR RODRIGUES DIAS
 11) AL CB PM 06266-8 CLÁUDIA COVELINHO BARROS CAVALCANTI
 12) AL CB PM 06264-4 CLAUDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS
 13) AL CB PM 06454-9 NERIAS DA SILVA
 14) AL CB PM 06368-6 JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA
 15) AL CB PM 06426-4 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA
 16) AL CB PM 06432-9 MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA
 17) AL CB PM 06382-0 JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
 18) AL CB PM 06450-1 MOISES SOARES DA SILVA
 19) AL CB PM 06428-8 MARCO ANTÔNIO VALLE
 20) AL CB PM 06501-2 SUYMAR PEREIRA DE LIMA
 21) AL CB PM 06516-5 VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA
 22) AL CB PM 06480-0 ROSENILDO PEREIRA
 23) AL CB PM 06290-5 DOUGLAS SILVA FERRAZ
 24) AL CB PM 06276-1 CLAYTON LOPES DE MOURA
 25) AL CB PM 06442-2 MARIA LINDA NERY INFANTE
 26) AL CB PM 06433-1 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA
 27) AL CB PM 06479-5 ROSENEIDE DA COSTA LOPES
 28) AL CB PM 06546-4 MARIA REGICLEIDE SALES DE SOUZA
 29) AL CB PM 06330-1 FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA
 30) AL CB PM 06338-7 FRANCISCO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
 31) AL CB PM 06477-1 ROSANGELA FIOROTTI
 32) AL CB PM 06321-0 ENILSON BARATER

33)	AL CB PM 06466-6 ROBERTO CORREA COSTA	109)	AL CB PM 06258-9 CARLOS DA SILVA LOPES
34)	AL CB PM 06387-0 JOSÉ FERREIRA FILHO	110)	AL CB PM 06323-4 ERASMO LOPES DOS REIS
35)	AL CB PM 06360-0 HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	111)	AL CB PM 06389-4 JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL
36)	AL CB PM 06437-9 MARIAAUXILIADORA S. LIMA LOPES SILVA	112)	AL CB PM 06429-0 MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES
37)	AL CB PM 06318-1 EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA	113)	AL CB PM 06452-5 Nanci NAZARÉ DO NASCIMENTO
38)	AL CB PM 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA	114)	AL CB PM 06283-8 DENIVALDO DOS SANTOS PIRES
39)	AL CB PM 06241-2 ALEX FERREIRA DA MOTA	115)	AL CB PM 05961-1 VALDEIR PEREIRAS DOS SANTOS
40)	AL CB PM 06495-3 SERGIO MESSIAS BELCHIOR	116)	AL CB PM 06552-9 ANA CLÁUDIA CAMPOS
41)	AL CB PM 06259-1 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	117)	AL CB PM 06537-3 ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES
42)	AL CB PM 06464-2 REGINALDO DE MIRANDA	118)	AL CB PM 06413-5 LUZINETE DE MOURA
43)	AL CB PM 06522-0 WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	119)	AL CB PM 06515-3 VERÔNICA COSTA SOUZA
44)	AL CB PM 06328-4 FRANCELITO AVELINO MIRANDA	120)	AL CB PM 06354-5 GLEITON GUIMARÃES ALVES
45)	AL CB PM 06538-5 ELIDA MARIA FERREIRA DE LIMA	121)	AL CB PM 06287-6 DIRCEU HENRIQUE DE PAULA
46)	AL CB PM 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO	122)	AL CB PM 06267-0 CLÁUDIA SANTA CHAGA AGUIAR
47)	AL CB PM 06470-7 ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	123)	AL CB PM 05533-0 OLAVO DE OLIVEIRA MORAES
48)	AL CB PM 06460-4 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	124)	AL CB PM 06342-8 GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO
49)	AL CB PM 06365-0 IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	125)	AL CB PM 06511-5 VANDERLEI FÉLIX DA SILVA
50)	AL CB PM 06431-7 MARCOS JOSÉ MARQUES	126)	AL CB PM 06310-5 ELISANGELA COSTA STEELE
51)	AL CB PM 06453-7 NEIVA ROCHA	127)	AL CB PM 06392-3 JOSIVALDO LIMA DE MELO
52)	AL CB PM 06271-1 CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA	128)	AL CB PM 06273-5 CLÉBIO JOSÉ DA SILVA CAMPOS
53)	AL CB PM 06371-5 JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA	129)	AL CB PM 06303-8 HELENO ALVES DA LUZ
54)	AL CB PM 06467-8 ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA	130)	AL CB PM 06317-9 ELZY DE CARVALHO BRASIL
55)	AL CB PM 06235-7 ALBERTO ALVES DA SILVA	131)	AL CB PM 06315-5 ELSON VASCONCELOS DA SILVA
56)	AL CB PM 06355-7 HELINTON RIVAFEITOSA MORAES	132)	AL CB PM 06284-0 DERMILSON ALVES DE FREITA
57)	AL CB PM 06550-5 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES	133)	AL CB PM 06506-2 UILAME SILVA DE CARVALHO
58)	AL CB PM 06505-0 TULIO PERA PEROZO	134)	AL CB PM 06320-8 EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA
59)	AL CB PM 06236-9 ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	135)	AL CB PM 06341-6 GEISAADRIANE PANIZ
60)	AL CB PM 06475-7 ROSANA DOS SANTOS MARIANO	136)	AL CB PM 06393-5 KÁTIA CRISTHIANE WERMEIER
61)	AL CB PM 06386-8 JOSÉ ANTONIO ALVES CARDOSO	137)	AL CB PM 06415-9 MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
62)	AL CB PM 06359-5 HOZANÉLIA SILVA DE AZEVEDO	138)	AL CB PM 06280-2 DANIEL DE OLIVEIRA
63)	AL CB PM 06334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	139)	AL CB PM 06414-7 MADISSON DA SILVA BASTOS
64)	AL CB PM 06363-6 ITACIR DE CARLI	140)	AL CB PM 06531-1 ELIETE RIBEIRO DE LIMA
65)	AL CB PM 06339-9 FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	141)	AL CB PM 06332-5 FRANCISCO DE MATOS
66)	AL CB PM 06262-0 CÉZAR ROBERTO NOVAIS	142)	AL CB PM 06333-7 FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES
67)	AL CB PM 06399-7 LAURO BARBOSA PEDRAZA	143)	AL CB PM 06396-1 KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA
68)	AL CB PM 05764-9 GESSI NANI ALVES DE LIMA	144)	AL CB PM 06270-9 CLÁUDIO LOPES DE ARAÚJO
69)	AL CB PM 06493-9 SÉRGIO JOSÉ	145)	AL CB PM 06385-6 JOSÉ ADALTO DE SOUZA
70)	AL CB PM 06379-1 JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	146)	AL CB PM 06351-9 GILMAR DE SOUZA CASTRO
71)	AL CB PM 06277-3 CLÍVIA HILDA DANTAS	147)	AL CB PM 06251-5 ANTONIO CAVALCANTE BRITO
72)	AL CB PM 06547-6 MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA	148)	AL CB PM 06553-1 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA
73)	AL CB PM 06554-3 FRANCISCA MARTA SOUZA RABELO	149)	AL CB PM 06474-5 RONALDO CARVALHO RIBEIRO
74)	AL CB PM 06401-8 LEILA NUNES AMARAL	150)	AL CB PM 06245-0 ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
75)	AL CB PM 06445-8 MAURI DE SOUZA	151)	AL CB PM 06292-9 ED CARLOS SILVA MEDEIROS
76)	AL CB PM 06518-9 WALTERMIR GUERREIRO PANTOJA	152)	AL CB PM 06327-2 EVERALDO DE LIMA RIBEIRO
77)	AL CB PM 06263-2 CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	153)	AL CB PM 06254-1 ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
78)	AL CB PM 06289-0 DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUZA	154)	AL CB PM 06308-8 ELIOMAR PEREIRA LIMA
79)	AL CB PM 06508-6 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES	155)	AL CB PM 06057-9 LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
80)	AL CB PM 06558-1 DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	156)	AL CB PM 06529-4 DEAN DE ANDRADE BELO
81)	AL CB PM 06427-6 MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE	157)	AL CB PM 06325-8 EVANDRO FÉLIX DO NASCIMENTO
82)	AL CB PM 06256-5 BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	158)	AL CB PM 06238-3 ALECIO CARLOS MARTINS
83)	AL CB PM 06523-2 UILSON MARQUES DOS SANTOS	159)	AL CB PM 06486-2 RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA
84)	AL CB PM 06540-2 FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	160)	AL CB PM 06268-2 CLÁUDIA SILVA ARAÚJO
85)	AL CB PM 06549-0 RANGEL SILVA COUTO	161)	AL CB PM 06457-5 OTONIEL FÉLIX REIS
86)	AL CB PM 06492-7 SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	162)	AL CB PM 06255-3 ATER VIANEY CHECHI
87)	AL CB PM 06491-5 SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO	163)	AL CB PM 06319-3 EMERSON BARBOSA PASSOS
88)	AL CB PM 06471-9 ROMÁRIO GOMES DA SILVA	164)	AL CB PM 06361-2 HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA
89)	AL CB PM 06507-4 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	165)	AL CB PM 06324-6 ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
90)	AL CB PM 06293-1 EDGAR NOVAIS SILVA	166)	AL CB PM 06344-2 GERALDO JUAREZ PEREZ
91)	AL CB PM 06455-1 NILSON ALVES DE OLIVEIRA	167)	AL CB PM 06398-5 LAERCIO SANTOS MENDONÇA
92)	AL CB PM 06534-7 MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREIA	168)	AL CB PM 06419-7 MARCELO WEBER OLIVEIRA DE MORAES
93)	AL CB PM 06296-7 EDINAM SILVA DE FREITAS	169)	AL CB PM 06278-5 CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
94)	AL CB PM 06394-7 KATIANE DOS SANTOS COELHO	170)	AL CB PM 06441-0 MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS
95)	AL CB PM 06402-0 LENILSON NERY RODRIGUES	171)	AL CB PM 06463-0 RAMILSON SOARES DA SILVA
96)	AL CB PM 06533-5 MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS	172)	AL CB PM 06347-1 JOACIR TERTO DE LIMA
97)	AL CB PM 06376-5 JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO	173)	AL CB PM 06544-0 MARIA ADRIANA BRAGA
98)	AL CB PM 06261-8 CEZANILDO ALVES SOARES	174)	AL CB PM 06253-9 ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA
99)	AL CB PM 06444-6 MARIZEUDA PADILHA QUINTÃO	175)	AL CB PM 06484-8 ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO
100)	AL CB PM 06530-9 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	176)	AL CB PM 06295-5 EDMAR RODRIGUES ARAÚJO
101)	AL CB PM 06304-0 ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	177)	AL CB PM 06375-3 JOÃO AMUNTARIA VICTOR
102)	AL CB PM 06285-2 DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	178)	AL CB PM 06353-3 GILVANIA MARIA DAHMER
103)	AL CB PM 06381-8 JOHNNY OLDENBURG VELAS	179)	AL CB PM 06243-6 ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
104)	AL CB PM 06543-8 LOIDE LÁZARA DA SILVA	180)	AL CB PM 06465-4 REGINALDO NUNES DE MACEDO
105)	AL CB PM 06357-1 HILÁRIO GONÇALVES PIRES	181)	AL CB PM 06246-2 ANA CLEIA LEOPOLDINA D. FLORES
106)	AL CB PM 06366-2 JADSON ANDRE CRUZ MELO	182)	AL CB PM 06404-4 LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO
107)	AL CB PM 06406-8 LISIANE PEREIRA DE SOUZA GRUTZMACHER	183)	AL CB PM 06307-6 ELIEZER SHOCKNESS
108)	AL CB PM 06456-3 ODAIR ALVES	184)	AL CB PM 06275-9 CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA

185) AL CB PM 06473-3 RONALDO ALVES FERREIRA
 186) AL CB PM 06300-2 EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA
 187) AL CB PM 06369-8 JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES
 188) AL CB PM 06423-8 MÁRCIO ALVES MAGALHÃES
 189) AL CB PM 06397-3 KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA
 190) AL CB PM 06400-6 LÊDA CLÁUDIA PENHA ARCOS
 191) AL CB PM 06478-3 ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO
 192) AL CB PM 06555-5 MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL
 193) AL CB PM 06545-2 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO
 194) AL CB PM 06384-4 JORGE PEDRO BARROS
 195) AL CB PM 06424-0 MARCIO CESAR AMORIM
 196) AL CB PM 06448-4 MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA
 197) AL CB PM 06364-8 IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA
 198) AL CB PM 06487-4 SALETE M. ZUCCO ALCANTARA
 199) AL CB PM 06250-3 ANTONIO EDEVALDO DE SOUZA
 200) AL CB PM 06326-0 EVANDRO GOMES DE SOUZA
 201) AL CB PM 06418-5 MARCELO VEIGA DE ALMEIDA
 202) AL CB PM 06499-1 SINEMAR LUIZ DE SOUZA
 203) AL CB PM 06312-9 ALISEU FERREIRA DUARTE
 204) AL CB PM 06532-3 JERCILENE PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
 205) AL CB PM 06291-7 DVALNEI BORGES DE ARAÚJO
 206) AL CB PM 06380-6 JOEL MOTA DA SILVA
 207) AL CB PM 06443-4 MARIANO LEITE VERAS
 208) AL CB PM 06504-8 TITO PAULO DA SILVA PINTO
 209) AL CB PM 06447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUSA
 210) AL CB PM 06347-8 GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA
 211) AL CB PM 06390-9 JOSÉ REINALDO SANTOS
 212) AL CB PM 06527-0 ANA LÍDIA SOARES DE ALBUQUERQUE
 213) AL CB PM 06551-7 UMBILINA SETUBAL DE M. RODRIGUES
 214) AL CB PM 06436-7 MARIA AUXILIADORA PEREIRA CALGAROTTO
 215) AL CB PM 06472-1 RONALDO ADRIANO BRITO
 216) AL CB PM 05618-8 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES
 217) AL CB PM 06412-3 LUIZ FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
 218) AL CB PM 06458-7 PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA
 219) AL CB PM 06462-8 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO
 220) AL CB PM 06449-6 MILTON DOMICIANO GOMES
 221) AL CB PM 06372-7 JECONIAS NOE DE ARAÚJO
 222) AL CB PM 06093-3 ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO
 223) AL CB PM 06417-3 MARCELO MACHADO BARIANI
 224) AL CB PM 06497-7 SIDNEI JOÃO DA SILVA
 225) AL CB PM 06528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS
 226) AL CB PM 06314-3 ELONEI SALGADO DE ARAÚJO
 227) AL CB PM 06311-7 ELISÂNGELA FERREIRA COIMBRA
 228) AL CB PM 06228-0 ADEMIR UCHÔA ALMEIDA
 229) AL CB PM 06373-9 JEFERSON LEANDRO FERREIRA
 230) AL CB PM 06232-1 ADRIANO SOUZA MENDONÇA
 231) AL CB PM 06498-9 SILVIRLANDES NORONHA LUZF
 232) AL CB PM 06335-1 FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES
 233) AL CB PM 06346-6 GILBERTO ALVES RODRIGUES
 234) AL CB PM 06240-0 ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA
 235) AL CB PM 05952-0 AMEURI DI RAMOS AMANCIO PINTO
 236) AL CB PM 06274-7 CLEBSON COSTA RIBEIRO
 237) AL CB PM 06265-6 CLAUDEMIR BISCOLA MARTINS
 238) AL CB PM 06420-2 MARCIA BEZERRA LOPES
 239) AL CB PM 06539-7 ELCILENE ALVES PEREIRA
 240) AL CB PM 06485-0 RUBEMAR MORAES DE SOUZA
 241) AL CB PM 06302-6 ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI
 242) AL CB PM 06358-3 HILDNÉIA FEITOSA MONTEIRO
 243) AL CB PM 06299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO
 244) AL CB PM 06405-6 LIMBERT FERNANDES MONTEIRO
 245) AL CB PM 06316-7 ELY DA SILVA LEÃO
 246) AL CB PM 06434-3 MARIA AGDA ALVES FREITAS
 247) AL CB PM 06542-6 KÁTIA REGINA VILHENA DE SANTANA
 248) AL CB PM 06204-6 SILVÍO LUIZ RODRIGUES RAMALHO
 249) AL CB PM 06517-7 WALMIR COSTA DE ANDRADE
 250) AL CB PM 05213-2 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 251) AL CB PM 06556-7 WILMA MIRANDA DE ARAÚJO
 252) AL CB PM 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES
 253) AL CB PM 06322-2 EPÊNITO EVANGELISTA DOS SANTOS
 254) AL CB PM 06490-3 SEARLE SANDRA BARROS DA COSTA
 255) AL CB PM 06388-2 JOSÉ MENDES VIEIRA
 256) AL CB PM 06513-9 VALDIR CARVALHO
 257) AL CB PM 06309-0 ELISANDRO LIMA DA SILVA
 258) AL CB PM 06122-4 JOSÉ CESARIO GOMES
 259) AL CB PM 06439-3 MARIA FRANCISCA AYMARA SILVA MEDINA
 260) AL CB PM 06536-1 EDINAIR JORGE DE OLIVEIRA

261) AL CB PM 06541-4 IRENE ALVES LOPES
 262) AL CB PM 06257-7 CAMILA KELEN JULIANA F. DOS SANTOS
 263) AL CB PM 06502-4 TELMA JORGE DA COSTA
 264) AL CB PM 06229-2 ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA
 265) AL CB PM 06329-6 FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAES
 266) AL CB PM 06294-3 EDILSON OLIVEIRA PIRES
 267) AL CB PM 06362-4 ISMAEL LUIZ DA SILVA
 268) AL CB PM 06297-9 EDNA BRITO DA SILVEIRA ROJAS
 269) AL CB PM 05502-9 LOURIMAR SILVA NASCIMENTO
 270) AL CB PM 06535-9 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (máquina digital, telão de projeção, caixa de som amplificada e microfone sem fio)**, conforme pedido da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 10.027/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/ c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.655.234/0001-16**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 3.951,20** (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº **08.144.355/0001-66**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 4.651,20** (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.333.352/0001-85**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 6.718,40** (seis mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) e **MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP**, CNPJ nº **01.738.245/0001-83**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 4.960,00** (quatro mil e novecentos e sessenta reais). Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 20.280,80** (vinte mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de materiais diversos (etiqueta auto-adesiva, cilíbrim, capa de processo administrativo e outros)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 6.850/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **REVPEL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **84.570.829/0001-10**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais); **E. CAMELO POSSIDONE-ME**, CNPJ nº **04.138.334/0001-87**, vencedora dos itens: **02** no valor de **R\$ 4.325,00** (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais) e **04** no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de **R\$ 7.925,00** (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais); **J. C. TEIXEIRA LEMOS**, CNPJ nº **11.788.137/0001-79**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 1.070,00** (hum mil e setenta reais); **CHAGAS & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº **08.106.716/0001-80**, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) e **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº **07.640.861/0001-83**, vencedora dos itens: **06** no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais) e **07** no valor de **R\$ 123.900,00** (cento e vinte e três mil e novecentos reais), totalizando o valor de **R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 151.895,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS**PORTARIA Nº. 1079/2011/GAB/SEJUS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

- Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº60/GAB/SEJUS/2011.

- Art. 2º - Compor uma nova comissão para fiscalizar o fornecimento de refeições prontas para atender o Sistema Penitenciário do Município de MACHADINHO DO OESTE/RO, realizado pela RODRIGUES E CÉLIA COM. SERVIÇOS E REP. LTDA - ME, conforme "Cláusula Décima Segunda" item "1" letra "c" do contrato nº172/PGE/2009.

- Art. 3º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão:

*MIGUEL IVONILSON CORDEIRO - Cad. Nº. 300089600 - Presidente.

*VLADEMIR AMORIM ROCHA - Mat. 300088740 - Membro.

*JAIR BATISTA FERREIRA - Mat. 300099267 - Membro.

*CLOSNEI RODRIGUES GUERRA - RG 260.989 SSP/PR - CPF 248.313.522-68 - Representante da Empresa.

- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2011.

MIRIAN SPREAFICO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Mat. 300087802

PORTARIA nº 1091/GAB/SEJUS/2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº905/GAB/SEJUS/2011.

Art. 2º - Compor uma comissão objetivando a fiscalização da execução do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO (Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé), pela empresa ARAÚNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Art. 3º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão de fiscalização acima:

*GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS
Cad. Nº 300077239- Presidente.

*OCIMAR LEMOS DE LIMA
Cad. Nº 300060428 - Membro.

*HENDRECK LEITE DE AGUIAR
Cad. Nº 300089428.

*JOANA CÂNDIDA DA COSTA
RG 793.003 SSP/RO - CPF 071.410.091-91 - Representante da Empresa.

- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2011.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PORTARIA nº. 1092/GAB/SEJUS/2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº.59/GAB/SEJUS/2011.

Art. 2º - Compor comissão para fiscalizar o fornecimento de refeições prontas para atender o sistema penitenciário do Município de ALVORADA D'OESTE /RO (Cadeia Publica de Alvorada do Oeste e Centro Socio-Educativo de Alvorada do Oeste) pela empresa ARAÚNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Art. 3º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, compor a comissão de fiscalização acima:

*KLEBER TAVARES DE SOUZA
Cad. 300060697- Presidente.

*WILLIAN DA ROCHA BRITO
Cad. Nº 300087719 - Membro.

*RODINEI ALBERTO CANELA
Cad. Nº 300093579- Membro.

*JOANA CÂNDIDA DA COSTA
RG. 793.003 SSP/RO CPF nº.071.410.091-91, Representante da Empresa.

- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2011.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PORTARIA nº. 1093/GAB/SEJUS/2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº42/GAB/SEJUS/2011.

Art. 2º - Compor comissão para realizar a

fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de JARÚ/RO, pela J. C. S. BERNARDO-ME conforme "Cláusula Décima Segunda" Item "I" letra "c" do Contrato nº171/PGE/2009.

Art. 3º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

*JURACI DE SOUZA

Mat. Nº. 300042274-Presidente.

*MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA

Mat. 300097717 - Membro

*DANILO COXINSKI IGNÁCIO

Mat. 300088078 - Membro

*IVANILDE DA SILVA BERNARDO

CPF nº 421.843.712 - 20, Representante da Empresa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2011.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PORTARIA Nº. 1096/GAB/SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/92, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1004/11/GAB/SEJUS, de 03/10/2011, publicada no DOE nº 1830, de 04/10/11, pag. 37 e Portaria nº1059/2011/GAB/SEJUS, publicada no DOE nº 1844 de 25/10/2011, pag. 37.

II - E nomear os servidores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa. Afim de, apurar supostas irregularidades na execução dos contratos firmados entre Empresa L&A Engenharia e a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), constantes no relatório e demais fatos conexos, podendo a Comissão aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

MARCELA ALVES LOPES - Presidente

Membros:

Diego Cesar Mackerte - cadastro nº 300.110.694

Diego Barbosa Gomes, Mat. 300109335, Contador.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PRIC.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adj. de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças**TATE**

ATO Nº 039/2011/GAB/CRE/SEFIN
Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 150/11/GAB/GEFIS/CRE e as disposições do § 7º do art. 3º do Decreto nº 11430, de 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados todos os Atos autorizativos desta Coordenadoria que, nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto nº 11430, de 16 de dezembro 2004, foram concedidos para suspender a vedação da utilização de crédito fiscais do ICMS, declarados em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, para quitar débitos do imposto originados da aplicação do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

Art. 2º Fica restabelecido, a partir da data da publicação, para todos os contribuintes do ICMS do estado de Rondônia, a vedação contida no § 3º do art. 3º do Decreto 11430, de 2004.

Art. 3º Ficam cientificados os interessados da revogação dos seus respectivos atos.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora Geral da Receita Estadual

DEOSP**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.011/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO,FIRMADO EM 30/11/2011.**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e o Município de Novo Horizonte/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRE-ESCOLAR DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS**”, para atender as necessidades dos alunos da rede pré-escolar municipal do Distrito de Migrantinópolis no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 317/319), Cronograma de Execução (fls. 318), Plano de Aplicação (fls.318), Cronograma de Desembolso (fls.319),Memorial Descritivo/Especificações Técnicas (fls.190/209), Planilha Orçamentária (fls. 210/213), Composições de Custo Unitário (fls.214/215), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 216), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 115.347,69 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 15.347,69 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** de **CONTRA-**

PARTIDA do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00219 de 17.10.2011.

E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 15.347,69 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00037-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Nadelson de Carvalho – Prefeito do Município de Novo Horizonte/RO; Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 30/11/2011.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a “**AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**”, assim identificado: “Ampliação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água do distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte/RO”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 011/013 e 199/201), Cronograma de Execução (fls. 200) Plano de Aplicação (fls. 200), Cronograma de Desembolso (fls. 201), Projeto Básico (fls. 014/026), Planilha Orçamentária (fls. 134/136) Cronograma Físico-Financeiro (fls.137/138), Memória de Cálculo (fls. 139/141), Composição de Custos e Insumos (fls. 142/148), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 149.876,82 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 149.876,82 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001005 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00386 de 15/12/2010, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100002005 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00387 de 15/12/2010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00169-00/2010

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Nadelson de Carvalho – Prefeito de Novo Horizonte/RO; Testemunhas.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**CAERD**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 016/2011. Proc. Admin.: 0992/2010. Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos e dosadores de cloro em tabletes, para atender as necessidades da CAERD por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	ARCH QUIMICA BRASIL LTDA.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 7.199,00 (sete mil e cento e noventa e nove reais).
Favorecido:	RPF COMÉRCIAL LTDA-ME.
Lote vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.184,76 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Favorecido:	SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Lote vencido:	04
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 28 de Novembro de 2011

Márcia Cristina Luna

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 014/2011. Proc. Admin.: 0071/2011. Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia de 132.400 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos minutos), para o período de um ano, assim distribuídos: 36.000 (trinta e seis mil minutos), chamadas de móvel para fixo – VC1; 24.000 (vinte e quatro mil minutos), de móvel para móvel – VC – outras operadoras; 72.000 (setenta e dois mil minutos), chamadas de móvel para móvel

– VC – mesma operadora; 1.200 (um mil e duzentos minutos) VC-2 chamada de longa distância para dentro da área 7 e 1.200 (um mil e duzentos minutos) VC-3 chamada de longa distância para dentro da área 7, através de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Rondônia.

Favorecido:	AMERICEL S/A.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 81.512,40 (oitenta e um mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 28 de Novembro de 2011

Márcia Cristina Luna

Diretora Presidente da CAERD

SOPH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 017/2011/CPL/SOPH/RO

O Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, referente ao **Processo Administrativo nº. 169/2011/SOPH/RO**, cujo objeto é: Conserto e aquisição de peças do trator skider m/clark/66/d, para atender esta SOPH/RO foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **OFICINA MECÂNICA DO BRANCO E DO BAIXINHO LTDA**, perfazendo o valor global da licitação em **R\$: 33.336,37 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**. Publique-se nos meios admitidos em lei.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2011.

MATEUS SANTOS COSTA

Diretor Presidente da SOPH/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 014/2011/CPL/SOPH/RO

O Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, referente ao **Processo Administrativo nº. 147/2011/SOPH/RO**, cujo objeto é: Construção da área de apoio ao embarque/desembarque de pessoas e mercadorias, para atender esta SOPH/RO foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **PEDRO A. DE S. CARVALHO-ME**, perfazendo o valor global da licitação em **R\$: 39.452,73 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**. Publique-se nos meios admitidos em lei.

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2011.

MATEUS SANTOS COSTA

Diretor Presidente da SOPH/RO

SETUR

Portaria nº 026/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **RICHELE LOPES BARBOZA**, Executora de Projetos I, Matrícula 300093420, como Interlocutora do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros

do Brasil – Ministério do Turismo; tendo como **suplente** a servidora **LÍCIA CAROLINE DORTA DE MORAES**, Executora de Projetos I, Matrícula 300110232;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 027/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUPENDER**, por interesse da administração pública, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcada para 01/12/2011 a 30/12/2011, da servidora **RICHELE LOPES BARBOZA**, ocupante do cargo de Executora de Projetos I, Matrícula 300093420, a qual será marcada em momento oportuno.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 155/GAB/SEDAM

Porto Velho, 25 de Novembro de 2011.

ASECRETÁRIADEESTADODO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Termos da Portaria Nº 154/GAB/SEDAM de 22.11.2011, a qual designou servidora **CRISTIANE SCHEREINER DUARTE LIMA**, Diretora de Divisão Financeira, matrícula nº 300103672, para responder pela Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na ausência da servidora **RISANGELA TAVARES MENDES**, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento Administração e Finanças, Matrícula nº 300103620.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FRANCISCO DE SAOLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 156 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 25 de Novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01.11.2011, a servidora **CRISTIANE SCHEREINER DUARTE LIMA**, Diretora de Divisão Financeira, matrícula nº 300103672, para responder pela Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na ausência da servidora **RISANGELA TAVARES MENDES**, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento Administração e Finanças, Matrícula nº 300103620.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS

SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, representada por sua Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, Sra. Nancy Maria Rodrigues da

Silva e o Município de Urupá, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-SEMMAGRI, neste ato representada por seu Secretário Alci Veloso, respectivamente, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2011, na forma das cláusulas que se seguem.

Considerando a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e tem como um de seus instrumentos o Licenciamento Ambiental;

Considerando que nesta mesma lei cria-se o Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, que visa estabelecer um conjunto articulado e integrado, formado pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, com atribuições, regras e práticas específicas que se complementam.

Considerando o disposto nos artigos 23, VI e VII, 225 e 241 da Constituição da República;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que estabeleceu procedimentos e critérios, e reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1998.

Considerando a Lei Estadual nº 547/1993 que institui a política de proteção ambiental e seu decreto regulamentador nº 7903/1997, bem como o código ambiental municipal instituído através da Lei Municipal nº 490/2011;

Considerando o disposto nas normas que instituíram o Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, a necessidade do somatório de esforços do Poder Público Estadual e Municipal no sentido de promover uma maior eficiência e efetividade na proteção do meio ambiente, bem como tornar mais célere o processo de licenciamento, nos termos do art. 5º, LXXVIII da Constituição da República, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, na forma das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a execução, pelo Município de Urupá, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura-SEMMAGRI, do licenciamento ambiental, a fiscalização e a revisão de atividades e empreendimento de interesse ne impactos locais diretos, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes ao meio ambiente, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal, com a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes.

§1º- São atividades com impacto ambiental local direto aquelas capazes de gerar poluição ou degradação do meio ambiente, nos limites territoriais do Município.

§ 2º- Não são considerados de impacto ambiental local, estando desta forma excluída do presente Termo, os empreendimentos e as atividades:

I-localizados ou desenvolvidos em mais de 1 (um) município;

II-localizados em Unidades de Conservação do Estado, da União e terras indígenas;

III-localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771/1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais e municipais, ressalvado o disposto no parágrafo único do referido artigo;

IV-cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais municípios.

§ 3º- A relação de atividades elencadas na Cláusula Segunda poderá ser decrescida de outras pelo Estado, desde que a administração municipal comprove a impossibilidade de fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA- Das atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pela Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMMAGRI:

I-INDÚSTRIA DE MATERIAS NÃO-METÁLICOS: Fabricação de artefatos de cimento ou concreto.

II-INDÚSTRIA METALÚRGICA: Serralheria e Tornearia mecânica.

III-INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATAS; Fabricação de concentrados aromáticos, fabricação de desinfetantes, fabricação de preparados para limpeza e/ou polimento, fabricação de glicerina e artefatos de parafina, fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria, fabricação de produtos de higiene pessoal, fabricação de sabões e saponáceos.

IV-INDÚSTRIA EDITORIAL, GRÁFICA E CORRELATAS: Impressão em materiais diversos, impressão litográfica (pedra ou metal), indústria gráfica, indústria tipográfica.

V-INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: fabricação de gelo, fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, torrefação e moagem de cereais, mercados, supermercados, atacadistas.

VI-SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO: cozinha industrial, hotel, motel, alojamento e pensões que possuem equipamento de caldeira, padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes que consumam matéria prima florestal.

VII-TURISMO E LAZER (em área urbana): balneários, camping, hotel fazenda, festivais de praia, festivais culturais, colônias de férias, grêmios recreativos, festivais gastronômicos, casas de entretenimento e lazer.

VIII-SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS: Serviços de lava jato de veículos, serviços de lubrificação e pulverização de veículos, serviços de estamparia em materiais diversos, lavanderia e/ou tinturaria, serviços de impressão de etiquetas e adesivos, serviços de consertos e recondicionamento de baterias, serviços de dedetização, desratização e descupinização, serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas, serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros, serviços de metalização, serviços de pinturas industriais e/ou eletrostática, serviços de purificação de metais, serviços de recauchutagem de pneus, serviços de retífica e mecânica de motores e seus componentes, serviços de carga e recarga de extintores de incêndio, serviços de poda, transplante e corte de árvore, serviços de veículos de som e sonorização, serviços de instalação de piscinas.

IX-DIVERSOS: Pavimentação asfáltica, construção de torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel, fabricação de calçados e de artigos de couro e peles.

X-OBRAS PÚBLICAS: Pavimentação asfáltica, regularização de loteamentos já existentes, construção de edificações públicas até 2 pisos, áreas esportivas, lazer e praças públicas municipais, recuperação de estradas vicinais e vias urbanas.

XI-RECICLAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS: Reciclagem de plásticos, depósitos de pneus inservíveis ou ecopontos, pontos de entrega voluntária-PEV's, empresas de limpeza urbana, exceto empresas de coleta de resíduos sólidos domiciliares terceirizadas, transporte, armazenagem e beneficiamento de resíduos da construção civil, depósitos e comercialização de recicláveis, beneficiamento de recicláveis, da coleta urbana, unidade de triagem e separação de resíduos sólidos.

XII-SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS: Laboratórios de análises clínicas e de radiologia, hospitais, maternidades ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, sanatórios, farmácias, centros odontológicos, funerárias, clínicas veterinárias, outros estabelecimentos de saúde.

XIII-EMPREENHIMENTO AGROINDUSTRIAIS:

Atividades de Piscicultura, pequenos empreendimentos agroindustriais de interesse e impactos locais diretos, até 5 hectares de lâmina d'água ou 200 m3 de tanque rede. São pequenos empreendimentos agroindustriais, aqueles que possuem o DAP (declaração ao Pronaf), instrumento de identificação do agricultor familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Política de Meio Ambiente deste Termo de Cooperação Técnica orientada pelos seguintes princípios:

a) o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

b) a otimização e garantia da continuidade de utilização de recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto para o desenvolvimento auto-sustentado;

c) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

d) a promoção do desenvolvimento integral do ser humano;

e) a racionalização do uso dos recursos ambientais;

f) a proteção de áreas ameaçadas de degradação;

g) a função sócio-ambiental da propriedade;

h) a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente e o desenvolvimento da comunidade;

i) a multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;

j) a preservação do patrimônio cultural.

CLÁUSULA QUARTA: São objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica:

a) compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico;

b) articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município, com aquelas dos órgãos federais e estaduais, quando necessário;

c) articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;

d) identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis;

e) controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;

f) preservar e conservar as áreas protegidas no Município;

g) estimular o desenvolvimento de pesquisas e uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;

h) promover a educação ambiental na sociedade e especialmente na rede de ensino municipal;

i) promover o zoneamento ambiental;

j) promover a desconcentração fundiária, nas zonas urbana e rural, desapropriando áreas de especulação imobiliária, propriedades improdutivas ou subutilizadas que não cumprem sua função social.

CLÁUSULA QUINTA- Das obrigações do Estado Constituem obrigações do Estado, mediante atuação da SEDAM- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental:

I- incentivar e promover a adesão do Município ao processo de descentralização do licenciamento ambiental,

II- acompanhar a descentralização do licenciamento ambiental, principalmente no que concerne à gestão da informação sobre o processo decisório do uso dos recursos ambientais,

III- Repassar todas as informações necessárias para transferência dos processos de

licenciamento.

IV- Repassar tecnologias, equipamentos e acompanhamento técnico necessários para a execução do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA- Das obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Urupá, mediante atuação da SEMMAGRI- Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I- Proceder o licenciamento ambiental, a fiscalização e a revisão das atividades de interesse e impacto ambiental local, previstas na Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação, atendendo rigorosamente ao previsto na legislação ambiental. Entende-se por licenciamento ambiental a expedição de: Licença Municipal de Localização-LML, Licença Municipal de Instalação-LMI, Licença Municipal de Operação-LMO, Certidão de Regularidade Ambiental e Certidão de Viabilidade Ambiental,

II- analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realizar vistorias técnicas, quando necessárias, observando a legislação que rege o licenciamento ambiental no Estado de Rondônia e em âmbito Municipal,

III- dar publicidade aos pedidos de licenciamento, assegurando aos interessados o acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento,

IV- encaminhar à SEDAM, sempre que solicitado, os procedimentos administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades das atividades das atividades objeto deste Convênio, V- encaminhar ao órgão ambiental estadual competente, o cadastro das atividades licenciadas, juntamente com cópia das licenças ambientais, em meio digital ou disponibilizar em site próprio para consulta pública,

VI- utilizar o Sistema de Informação do Licenciamento Ambiental Integrado nas rotinas do licenciamento ambiental municipal.

VII- Regular no prazo de 30 dias o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

CLÁUSULA SÉTIMA- Condições para a vigência do presente Termo

É condição para a celebração do termo e, consequentemente, para a realização do licenciamento ambiental municipal, que o Município:

I- Possua corpo técnico especializado, integrante do quadro funcional do Município, para a realização da fiscalização e do licenciamento ambiental,

II- tenha implantado e em funcionamento Conselho Municipal de Meio Ambiente, instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público,

III- Tenha implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente,

IV- tenha o Código Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA- Da ação supletiva do Estado

O presente termo não impede a ação supletiva do Estado quando caracterizada a omissão ou a inépcia do Município no desempenho das atividades de licenciamento e monitoramento, tampouco impede a adoção, pelo Estado e pela SEMMAGRI, de medidas urgente necessárias a evitar ou minorar danos ambientais.

CLÁUSULA NONA- Das alterações

Qualquer alteração no presente termo de cooperação técnica deverá ser objeto de Termo Aditivo, assinado entre os participantes

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Orçamentários e Responsabilidades Financeiras

O Município arrecadará os recursos oriundos das atividades de licenciamento e fiscalização que desenvolverá, ficando responsável por todas as despesas que incorrer referente aos licenciamentos por ele realizados, devendo indicar

as respectivas dotações orçamentárias, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear qualquer reembolso junto ao Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Acompanhamento dos Trabalhos

Os partícipes deverão indicar, formalmente, seus representantes encarregados da execução do presente Termo, e comprometem-se a promover avaliações periódicas relativas ao seu cumprimento, propondo os aprimoramentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Renúncia e Rescisão

O presente termo poderá ser renunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, bem como poderá ser rescindido depois de comprovado descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Das Disposições Transitórias

O disposto no presente Termo aplicar-se-á aos Requerimentos de Licenciamento Ambientais novos ou de Renovação de Licenças, que sejam protocolados a partir do 60º (sexagésimo) dia posterior à data que for publicado o extrato do presente Convênio.

§1º- O presente Termo permanecerá válido em todos os seus termos, mesmo que ocorra modificação na nomenclatura, estrutura organizacional ou atribuições dos partícipes, devendo os órgãos porventura criados em substituição observar as condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do foro

O foro da Comarca de Porto Velho é o competente para dirimir as questões oriundas deste Termo não dirimidas pelas vias administrativas. E, por estarem de acordo, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam este instrumento, para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO, 09 de Novembro de 2011.

Nancy Maria Rodrigues da Silva
Secretária Estadual do Meio Ambiente

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá

ALDER LUIZ VIEIRA COLARES

Diretor COLMAM/SEDAM

Testemunha

ALCI VELOSO

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EMI SILVA DE OLIVEIRA

Advogado Geral do Município de Urupá

Testemunha

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Resumo de Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2010

Celebração: 03/11/2011

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO
Contratada: J. Santos da Silva & Cia Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo para conclusão da construção da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra/RO, medindo 302,67m².

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o término do Convênio em 03/01/2012. As demais cláusulas continuam inalteradas.


Jandir Louzada de Melo
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação Nº 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 PROCESSO Nº 687/2011 - SEMSAU

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2011, às 07h30min**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 017/2011 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material hospitalar, Conforme descrições do convênio nº. 220/PGE/2011.

Ministro Andreazza/RO, 29 de novembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 PROCESSO Nº 693/2011 - SEMSAU

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2011, às 09h30min**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 018/2011 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de um analisador hematológico, Conforme descrições do convênio nº. 218/PGE/2011.

Ministro Andreazza/RO, 29 de novembro de 2011.


SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO N.º 037/PMC/2011.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

CONTRATADA :

CONSTRUTORA CASTRO E RODRIGUES LTDA EPP

OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONVÊNIO Nº 053/PGE/2011. Valor R\$: **349.999,20** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0007 **Projeto/Atividade:** 1047 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

VIGENCIA - 100 (cem) dias.

PROCESSO N.º 388/SEMECD/2011.

Cujubim - RO, 03 de outubro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO N.º 042/PMC/2011.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

CONTRATADA : DAM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 57 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONVÊNIO Nº 024/11/GJ/DER-RO. Valor R\$: **294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0024 **Projeto/Atividade:** 1072 e Natureza da Despesa: 4.4.90-51 Obras e Instalações, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

VIGENCIA - 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO N.º 473/SEMOSP/2011.

Cujubim - RO, 29 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 473/2011

b) Licitação nº: 013/2011

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Homologação: 03/11/2011

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 57 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONVÊNIO Nº 024/11/GJ/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: DAM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 11.356.273/0001-90

Valor Total Homologado – R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 07 de novembro de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2011. PROCESSO Nº. 747/2011

Pregão Eletrônico nº. 050/2011.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM. Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **05/12/2011**, data para abertura de propostas a partir das **10:20 h** do dia **15/12/2011** e início da sessão pública: dia **15/12/2011** às **10:30**

h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações. email: prefcorumbiara@brturbo.com.br/Fone/Fax:(69)3343-2249/2192. Corumbiara - RO, 01 de Dezembro de 2011.

##ASS Adriana Rodrigues de Oliveira
##CARG Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Ineditoriais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2011/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2011/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo **Menor Preço UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 05/12/2011 às 08:00 hs até 14/12/2011 às 18:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/12/2011 das 15:00 hs até as 15:55 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** dia 15/12/2011 às 16:00 hs. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO:** Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas e Desempeno de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMATER/RO. Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2011/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara na forma da Lei 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei

Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2011/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo **Menor Preço UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 06/12/2011 às 08:00 hs até 18/12/2011 às 18:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 19/12/2011 das 15:00 hs até as 15:55 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** dia 19/12/2011 às 16:00 hs. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO:** Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempeno de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses., conforme especificado no ANEXO I e VII deste Edital. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMATER/RO. Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2011.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**EDITAL
06/2011**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao licenciamento ambiental para a implantação do Terminal Portuário Privativo da Amaggi Exportação e Importação, no local denominado de região Portochuelo, margem direita do rio Madeira, a 13 milhas/20.971 km, a jusante do Porto da SOPH, município de Porto Velho/RO, na data e local abaixo: Dia: 09/12/2011

Local: Auditório do SENAC/Esplanada
Endereço: Rua Tabajara, nº. 539, Bairro PANAIR.
Horário: 09h00min.

Porto Velho (RO), 4 de dezembro de 2011.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto



PEDIDOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, CNPJ: 05.914.650/0001-66 – PROGRAMA LUZ PARA TODOS, torna público que solicitou em 17/11/2011 à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença de Operação (L.O.) para implantação de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica, tipo monofásica e trifásica com retorno por terra, de tensões de 7,9 kV a 13,8 kV, respectivamente, com extensão de 1.300,00 m na Comunidade Rio Verde no de município de Candeias do Jamari, estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 17 de Novembro de 2011.

A Diretoria.



Centrais Elétricas de Rondônia S/A EXTRATO DA ATA DA 016ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 15h, no Escritório das EDE's, Edifício Centro Empresarial VARIG – 8º andar, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Cep: 70.714-900 em Brasília/DF, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalada na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social. Com a presença do Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, os demais Conselheiros, Senhores, MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO, TELTON ELBER CORRÊA, JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR e ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. Secretariados por mim, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral. Instalados os trabalhos, o Presidente convocou os demais Conselheiros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1. Destituição e eleição**, respectivamente, do Diretor de Operação da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON. O Presidente propôs e o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Artigo 22, Inciso III do Estatuto Social da empresa, aprovou a Destituição e eleição, respectivamente, do Diretor de Operação, a seguir nomeado e qualificado para cumprir o período remanescente do mandato, a partir de 24.10.2011, a encerrar-se em 26/10/2013. Eleito para ocupar o cargo de Diretor de Operação, o Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, engenheiro Eletricista, brasileiro, natural Porto Velho/RO, nascido em 16.07.1968, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Estrela, 212, Bairro Panair, Cep: 76.801-416, Porto Velho/RO, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 230611082-4 (registro nacional), expedida em 16.07.2009, pelo CONFEA/CREA/RO e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, em substituição ao Senhor **PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA**. **1.1. Destituição e eleição**, respectivamente, do Diretor Comercial da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON. O Presidente propôs e o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Artigo 22, Inciso III do Estatuto Social da empresa, aprovou a Destituição e eleição, respectivamente, do Diretor Comercial, a seguir nomeado e qualificado para cumprir o período remanescente do mandato, a partir de 26.10.2011, a encerrar-se em 26/10/2013. Eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial, o Senhor **LUIZ ARMANDO CRESTANA**, engenheiro eletricista, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 03/08/1951, Divorciado, residente e domiciliado na Av. José Gertum, 135 Apto 0302, Cep: 91.330-450, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1003067533, expedida em 06/06/2001, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 197.843.090-68, em substituição ao Senhor **MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA**. Brasília/DF, 20 de outubro de 2011. **ATA REGISTRADA NA JUCER EM 08/11/2011, SOB Nº 110388041.**

Maria Rosana dos Santos Machado
Secretária-Geral